

## Sumário

<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>1</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>4</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>4</b>
<b>ATOS CONJUNTOS</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>COORDENADORIA DE LICITAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>15</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>17</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>18</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>18</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>20</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>21</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>21</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>29</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>30</b>

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1562, de 08/11/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 125.290.964,00 (CENTO E VINTE E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA MIL E NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

• a Lei 3.525 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a abertura de Créditos Especiais;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 125.290.964,00 (CENTO E VINTE E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA MIL E NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	19260	R\$ 475.076,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	19271	R\$ 965.446,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	19232	R\$ 45.752,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	21310	R\$ 1.282.829,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1500	19267	R\$ 2.083.312,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1500	19235	R\$ 2.684.266,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1500	19220	R\$ 189.547,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19257	R\$ 2.903.905,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19268	R\$ 319.867,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1500	19262	R\$ 50.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	1635	21536	R\$ 14.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	1704	20999	R\$ 20.107.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.5.0.85	1500	21557	R\$ 17.680.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	1635	20757	R\$ 20.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	1500	21554	R\$ 31.559.961,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	4.4.5.0.85	1500	21556	R\$ 8.710.039,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.30	1500	20735	R\$ 2.233.964,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 125.290.964,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

## Expediente



Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	20726	R\$ 4.400.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.08	1500	20724	R\$ 200.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	20718	R\$ 450.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.14	1500	20734	R\$ 10.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.91	1500	20738	R\$ 68.704,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.1164	ELABORAÇÃO E PREP DE CONCURSO PÚBLICO	3.3.9.0.39	1500	20704	R\$ 5.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPERATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.47	1500	20715	R\$ 25.260,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.82.1313	AÇÕES DO COVID NO SUS	3.3.9.0.30	1500	21006	R\$ 5.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2528	LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA	3.3.9.0.39	1500	20766	R\$ 20.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2529	MAN. E OPER. DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	3.3.9.1.39	1500	20768	R\$ 55.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.1.39	1635	20996	R\$ 14.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	1704	20756	R\$ 20.107.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.4.9.1.39	1635	20991	R\$ 20.000.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	3.3.9.0.39	1704	21038	R\$ 11.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 125.290.964,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1563, de 08/11/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 154.256.014,71 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATORZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- a Lei 3.526 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a abertura de Créditos Especiais;

• DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 154.256.014,71 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATORZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) para as dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1573	19240	R\$ 1.490.476,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1573	19223	R\$ 4.500.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1573	19231	R\$ 5.200.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1573	19269	R\$ 36.600.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.32	1573	19210	R\$ 49.401.283,40
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.32	1573	19215	R\$ 21.493.783,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	21558	R\$ 437.363,70
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	21559	R\$ 2.794.583,69
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1573	19191	R\$ 1.761.694,50

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1573	19194	R\$ 587.231,50
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.30	1573	21215	R\$ 2.519.297,11
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.30	1573	21216	R\$ 2.519.297,11
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.9.0.52	1573	21560	R\$ 3.286.493,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.9.0.52	1573	21561	R\$ 1.408.497,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1540	19244	R\$ 2.200.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1540	19252	R\$ 300.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1540	19243	R\$ 208.800,00

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1540	19250	R\$ 20.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1540	19270	R\$ 9.165.641,58
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1540	19239	R\$ 1.363.880,25
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1540	19242	R\$ 1.871.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	1540	20065	R\$ 150.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1540	19221	R\$ 30.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1543	21562	R\$ 777.010,70
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1543	21563	R\$ 4.101.151,37
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	1543	21564	R\$ 68.530,80
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 154.256.014,71

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
9071	FUNDEB	R\$ 15.309.321,83
10951	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 4.946.692,87
10762	ROYALTIES MERO	R\$ 134.000.000,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO TAQUES HORTA  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1564, de 08/11/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 4.122.000,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 4.122.000,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPERATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.1.47	1501	19685	R\$ 20.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	1501	21484	R\$ 2.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2530	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM DA FEMAR	3.3.9.0.92	1501	21577	R\$ 2.700.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.94	1501	19963	R\$ 100.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2530	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM DA FEMAR	3.3.9.0.47	1501	21318	R\$ 1.300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 4.122.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPERATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1501	19683	R\$ 22.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.301.102.2533	PESSOAL ENCARGOS CONT GEST ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.1.9.0.11	1501	19980	R\$ 4.100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 4.122.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA  
 Prefeito Municipal

**ATOS DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1822/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 667.294

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder Licença para Acompanhar cônjuge à Servidora Efetiva GABRIELA BARROSO PENHA, matrículas nº 5882, NUTRICIONISTA, vinculado à Secretaria de saúde, por prazo indeterminado e sem remuneração, a partir de 01.11.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de novembro de 2024  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1829/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/20217, bem como o solicitado no Processo nº 637.886 de 03.09.2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a Servidora ARARI SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 7915, que exerce o Cargo de PROF DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 31.11.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.11.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de novembro de 2024.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1830/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/20217, bem como o solicitado no Processo nº 571.779 de 09.08.2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a Servidora SILVANA LUCIA RODRIGUES DE AZEVEDO, matrícula nº 6054, que exerce o Cargo de PROF DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses com validade a partir de 30.10.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de novembro de 2024  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1831/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/20217, bem como o solicitado no Processo nº 659.492 de 02.09.2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a Servidora FABIANA DAMASCO NUNES PEREIRA, matrícula nº 3000367, que exerce o Cargo de PROF DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 30.10.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de novembro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1832/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/20217, bem como o solicitado no Processo nº 497.594 de 13.09.2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a Servidora BIANCA BUSTAMANTE REGIS, matrícula nº 3000172, que exerce o Cargo de PROF DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 29.10.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 29.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de novembro de 2024.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1833/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/20217, bem como o solicitado no Processo nº 628.132 de 23.09.2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a Servidora HELDER AUGUSTO DOS SANTOS BRITTO, matrícula nº 6580, que exerce o Cargo de INSPETOR DE ALUNOS, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses com validade a partir de 29.10.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 29.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de novembro de 2024.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1834/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/20217, bem como o solicitado no Processo nº 656.459 de 28.08.2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a Servidora PAULA FERNANDA VIDAL DA SILVA, matrícula nº 9118, que exerce o Cargo de PROF DOCENTE I, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir 30.10.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de novembro de 2024.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1835/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/20217, bem como o solicitado no Processo nº 670.845 de 25.09.2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a Servidora RITA DE CASSIA DE FREITAS, matrícula nº 6484, que exerce o Cargo de PROF. DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Educação, pelo período de 6 (seis) meses com validade a partir de 30.10.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando

seus efeitos legais a partir de 30.10.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de novembro de 2024.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1786/2024.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar ANA CLARA MACHADO, matrícula nº 112354, com validade a partir de 30.09.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear ANA CLARA MACHADO, matrícula nº 112354, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de novembro de 2024.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1787/2024.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar DANUBIA BORGES DA MOTA, matrícula nº 108693, com validade a partir de 30.09.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear DANUBIA BORGES DA MOTA, matrícula nº 108693, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de novembro de 2024.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1799/2024.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, PEDRO GOMES DE SOUZA E MELLO, matrícula nº 113378, com validade a partir de 08/10/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de novembro de 2024.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1800/2024.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, CAMILO PABLO DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 113380, com validade a partir de 08/10/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de novembro de 2024.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1754/2024.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, HARRISON QUINAN FILHO, matrícula nº 106035, com validade a partir de 31/10/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de novembro de 2024.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1755/2024.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LARISSA LAMASSA ROLEIRA E MELLO, matrícula nº 113321, com validade a partir de 07/10/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretária, vinculada à Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de novembro de 2024.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1756/2024.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PEDRO DAVI SODRE, matrícula nº 113326, com validade a partir de 07/10/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de novembro de 2024.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

## **ATOS CONJUNTOS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 44/2022 (08/2022 - SOMAR), VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR E INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 44/2022 (08/2022 - SOMAR), QUE TEM POR

OBJETO CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS E OBRAS – SOMAR, A SER PAGO EM MOEDA SOCIAL MUMBUCA, NO VALOR CORRESPONDENTE A R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), A SER PAGO DE FORMA MENSAL CREDITADO EM CONTA INDIVIDUALIZADA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 3.268.200,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESHENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2384;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.46.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 660/2024;

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 13.019/2014; DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024

MARICÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

MILENA OLIVEIRA DA SILVA SAMPAIO

SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR

EXTRATO DO TERMO Nº 07 DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR, MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2022, QUE TEM POR OBJETO CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS E OBRAS – SOMAR, A SER PAGO EM MOEDA SOCIAL MUMBUCA, NO VALOR CORRESPONDENTE A R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), A SER PAGO DE FORMA MENSAL CREDITADO EM CONTA INDIVIDUALIZADA, AMPARADA NO DISPOSTO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 841/845 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 847, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 31/10/2024 À 30/10/2025, CONFORME NOVO CRONOGRAMA NOS AUTOS.

VALORES: PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, OS RECURSOS SOMAM O VALOR DE R\$ 3.268.200,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESHENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO QUE A SOMAR REALIZARÁ O REPASSE DOS VALORES REFERENTES ÀS RECARGAS DOS CARTÕES DOS BENEFICIÁRIOS, DIRETAMENTE EM CONTA DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2384;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.46.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 660/2024;

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2024

MARICÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

MILENA OLIVEIRA DA SILVA SAMPAIO

SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 42/2023, VISANDO A SUA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RIOLOC SERVIÇOS E SOLU-

ÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

DO OBJETO: REPACTUAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 42/2023 QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO DESIGNADO:

I. REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO Nº 42/2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE DO IPCA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2349/2023.

II. REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO 42/2023, COM BASE NA ACORDO COLETIVO DO TRABALHO 2024/2025 DE FLS. 547/564, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº RJ001108/2024, COM DATA DE REGISTRO 08/05/2024, CELEBRADA ENTRE O SINDICATO DOS TRAB EM ASSEIO INSTAL MANUT DE ELEV DE CASA DE DIVER EMPRESA DE COMPRA VENDA LOCAÇÃO ADMIN IMÓVEIS BARBEA INST BELEZA CABELEIR SENHORA LIMPEZ, CNPJ: 39.244.561/0001-71, E RIOLOC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 12.073.042/0001-31.

VALOR: R\$ 88.821,89 (OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 6412/2024.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 42/2023 DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8245/91, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024.

MARICÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNDIAL, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (MÁSCARA PURIFICADOR DE AR).

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 2.236,05 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2541;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 5740/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, LEI FEDERAL Nº 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E PELAS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024.

MARICÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 523, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 330/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao artigo 36, §4º e §5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decre-

to Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO Nº 330/2024.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR a servidora LESLYE POLLYANNA MACHADO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 110.053, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 108.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para figurar como Gestora do Contrato nº 330/2024, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

ART. 2º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 330/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO: THAYSA PORTO CORDEIRO - MATRÍCULA: 111.536 - CPF: 160.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL TÉCNICO: WANDER GUIMARÃES MOTTA - MATRÍCULA: 112.101 - CPF: 048.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO - MATRÍCULA: 110.590 - CPF: 120.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

PARÁGRAFO ÚNICO: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, § 6º e §7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Termo de Referência e Contrato.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 07 de novembro de 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CABANA MAGAZINE LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNDIAL, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (BOTA DE SEGURANÇA EM COURO E AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL).

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 2.150,89 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2541;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 5738/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, LEI FEDERAL Nº 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E PELAS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024.

MARICÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 524, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 331/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao artigo 36, §4º e §5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO Nº 331/2024.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR a servidora LESLYE POLLYANNA MACHADO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 110.053, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 108.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para figurar como Gestora do Contrato nº 331/2024, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

ART. 2º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 331/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO: THAYSA PORTO CORDEIRO - MATRÍCULA: 111.536 - CPF: 160.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

CULA: 111.536 - CPF: 160.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL TÉCNICO: WANDER GUIMARÃES MOTTA - MATRÍCULA: 112.101 - CPF: 048.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO - MATRÍCULA: 110.590 - CPF: 120.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

PARÁGRAFO ÚNICO: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, § 6º e §7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Termo de Referência e Contrato.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 07 de novembro de 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNDIAL, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (CAMISA, CALÇA E JAQUETA).

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 6.943,98 (SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2541;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 5739/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, LEI FEDERAL Nº 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E PELAS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024.

MARICÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC Nº 525, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 332/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao artigo 36, §4º e §5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO Nº 332/2024.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR a servidora LESLYE POLLYANNA MACHADO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 110.053, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 108.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para figurar como Gestora do Contrato nº 332/2024, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

ART. 2º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 332/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO: THAYSA PORTO CORDEIRO - MATRÍCULA: 111.536 - CPF: 160.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL TÉCNICO: WANDER GUIMARÃES MOTTA - MATRÍCULA: 112.101 - CPF: 048.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO - MATRÍCULA: 110.590 - CPF: 120.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

PARÁGRAFO ÚNICO: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, § 6º e §7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Termo de Referência e Contrato.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do

início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 07 de novembro de 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 334/2020 (CONTRATO Nº 9912515503), VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13996/2020 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 334/2020 (CONTRATO Nº 9912515503), POR MAIS 12 MESES, VIGORANDO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024 A 21 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 6413/2024.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 334/2020 (CONTRATO Nº 9912515503) E SEUS TERMOS SUBSEQUENTES, NÃO ALTERADA POR ESTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024.

MARICÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 - SUSPENSO

Processo Administrativo n.º 2238/2023

A Pregoeira do Município de Maricá informa que o Pregão presencial supracitado está SUSPENSO a pedido da Secretaria Requisitante. Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

UASG: 985853

Processo Administrativo n.º 2855/2024

Objeto: Aquisição de livros paradidáticos para os alunos e professores da Educação Infantil, Fundamental I e II, e EJA. O Pregoeiro do Município de Maricá informa que o pregão eletrônico supracitado, que estava suspenso, tem nova data de realização para o dia : 22/11/2024, às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que a Ata de Registro de Preços nº 07/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RESMAS DE PAPEL A4, em favor da empresa CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.198.623/0002-03, no valor de R\$ 243.209,08 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e nove reais e oito centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no pe-

riodo, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).  
Maricá, 08 de novembro de 2024.  
Thiago da Silva Ribeiro  
Secretário de Assistência Social  
Mat.: 112496

## **SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL**

PORTARIA Nº 1803/2024.

A SECRETÁRIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FABIO TORRES DA SILVA, matrícula nº 113358, com validade a partir de 01/10/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de novembro de 2024.

ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ

SECRETÁRIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

A Prefeitura de Maricá, através da Secretaria da Cidade Sustentável, comunica e torna público a suspensão provisória do Edital de Licitação Concorrência Pública - CP nº 01/2024, processo administrativo 15491/2023 em razão da necessidade de diligências recursais.

Maricá, 08 de novembro de 2024.

Andressa Bittencourt da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

## **SECRETARIA DE CULTURA**

ERRATA 02/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - LINGUAGENS CULTURAIS

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, norteado em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna pública a errata referente ao EDITAL 03/2024 - Linguagens Culturais proveniente dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022).

Onde se lê:

2.5. Prazo de inscrição

Do dia 23/10/2024 até às 08:00 horas do dia 11/11/2024.

Leia-se:

2.5. Prazo de inscrição

Do dia 23/10/2024 até 18:00 horas do dia 25/11/2024

Leandro DaSilva

Secretário de Cultura

Mat. 112.562

ERRATA 02/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS – CULTURA NO TERRITÓRIO

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, norteado em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna pública a errata referente ao Edital 04/2024- Cultura no Território proveniente dos recursos da política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura- PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Onde se lê:

2.4. Prazo de inscrição

Do dia 30/10/2024 até às 18:00 horas do dia 18/11/2024.

Leia-se:

2.4. Prazo de inscrição

Do dia 30/10/2024 até às 18:00 horas do dia 29/11/2024

Leandro DaSilva

Secretário de Cultura

Mat. 112.562

ERRATA 02/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024 - PRÊMIO CULTURA VIVA - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, norteado em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna pública a errata referente ao Edital 05/2024- prêmio cultura viva - cultura viva do tamanho do brasil! - Premiação de pontos e pontões de cultura proveniente dos recursos da política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura- PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Onde se lê:

ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período do dia 28/10/2024 até às 18:00 horas do dia 13/11/2024, por meio da plataforma DESENROLA CULTURA da Secretaria de Cultura de Maricá através do endereço <https://www.desenrolacultura.marica.rj.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo. Em caso de envio postal a data da postagem deverá ser feita até o prazo final das inscrições.

Leia-se:

ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período do dia 28/10/2024 até às 18:00 horas do dia 20/11/2024, por meio da plataforma DESENROLA CULTURA da Secretaria de Cultura de Maricá através do endereço <https://www.desenrolacultura.marica.rj.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo. Em caso de envio postal a data da postagem deverá ser feita até o prazo final das inscrições.

Leandro DaSilva

Secretário de Cultura

Mat. 112.562

ERRATA 02/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024 - PROJETOS CONTINUADOS CULTURA VIVA- CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, norteado em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna pública a errata referente ao Edital 06/2024- Edital de chamamento público 06/2024 - projetos continuados cultura viva- cultura viva do tamanho do brasil proveniente dos recursos da política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura- PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Onde se lê:

ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período do dia 28/10/2024 até às 18:00 horas do dia 13/11/2024 por meio da plataforma DESENROLA CULTURA da Secretaria de cultura de Maricá <https://www.desenrolacultura.marica.rj.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo. Em caso de envio postal a postagem deverá ser realizada até o prazo final das inscrições estipuladas neste edital.

Leia-se:

ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período do dia 28/10/2024 até às 18:00 horas do dia 20/11/2024, por meio da plataforma DESENROLA CULTURA da Secretaria de cultura de Maricá <https://www.desenrolacultura.marica.rj.gov.br/>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo. Em caso de envio postal a postagem deverá ser realizada até o prazo final das inscrições estipuladas neste edital.

Leandro DaSilva

Secretário de Cultura

Mat. 112.562

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS**

PORTARIA Nº 1761/2024.

O SECRETÁRIO DE DES. ECONÔMICO, COM., IND., PETRÓLEO E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, MANOEL DE SOUZA NUNES FILHO, matrícula nº 109597, com validade a partir de 30/10/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2024.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SEC. DE DES. ECONÔMICO, COM., IND., PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA Nº 1806/2024.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, IND., PETRÓLEO E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MANOEL SARAIVA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 113397, com validade a partir de 07/10/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretário de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Ind., Petróleo e Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/10/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de novembro de 2024.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SEC. DE DES. ECONÔMICO, COM., IND., PETRÓLEO E PORTOS

## **SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS**

Maricá, 06 de novembro de 2024.

PORTARIA SPPDH Nº 04/2024

Ao Jornal Oficial de Maricá

ASSUNTO: Substituição e nomeação de membros do conselho LGBTI Considerando a Lei Municipal nº 3.016 de 19 de maio de 2021, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos Humanos LGBTI - de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais no Município de Maricá;

Considerando o Decreto nº 1.021, de 16 de março de 2023, que instituiu a composição do Conselho Municipal dos Direitos Humanos LGBTI do Município de Maricá e dá outras providências;

O Secretário de Participação Popular e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conforme o previsto no art. 4º do Decreto nº 1.021/2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros suplentes do Conselho Municipal dos Direitos Humanos LGBTI do Município de Maricá, formado através do decreto 1.021, de 16 de março de 2023:

I – Representante da Secretaria de Ordem Pública e Gabinete Integrado:

Anderson José Azevedo da Silva – Matrícula 7743, como suplente da pasta;

III - Representante do Movimento Negro Unificado (MNU):

Daniilo Barcelos Santos, como Suplente;

Art. 2º Nomear e substituir membros do Conselho Municipal dos Direitos Humanos LGBTI do Município de Maricá, formado através do decreto 1.021, de 16 de março de 2023, dos seguintes representantes:

I - Representantes do Articulação Brasileira de Gays (Artgay)

Anibal de Golvêa Júnior, como Titular

Jonatas Costa, como suplente;

II - Representante da Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos:

Daiana Rodrigues dos Reis - Matrícula 113.259, como Suplente

II – Representante da Secretaria de Governo:

Shelen Carla de Castro Moura, matrícula 112.351, como suplente

Art. 3º Retificar nome de membro do Conselho Municipal dos Direitos Humanos LGBTI do Município de Maricá, formado através do decreto 1.021, de 16 de março de 2023, representante da União Nacional LGBT:

I - Ariel Ribeiro Soares, Mulher Trans retificada, antes nomeada como Israel Ribeiro Soares, titular da União Nacional LGBT.

Art. 4º Ficando assim nomeados os membros do Conselho Municipal de Direitos Humanos LGBTI, com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos:

1. Titular: Carlos Alberto Monteiro Alves;

2. Suplente: Daiana Rodrigues dos Reis;

b) Secretaria de Educação:

1. Titular: Priscilla França de Almeida Souza;

c) Secretaria de Saúde:

1. Titular: Alessandra Aparecida de Souza Andrade;

d) Secretaria de Assistência Social:

1. Titular: Leonardo Alexandre de Souza Fontainha;

e) Secretaria de Economia Solidária:

1. Titular: Ruan Silva;

f) Secretaria de Administração:

1. Titular: Matheus Luiz Cardim Flor Paulo;

g) Secretaria de Governo:

1. Titular: Yuri Chaves Dias;

2. Suplente: Shelen Carla de Castro Moura;

h) Secretaria de Ordem Pública e Gestão do Gabinete Integrado:

1. Titular: Samantha Guimarães Rodrigues;

i) Secretaria de Cultura:

1. Titular: Lunah Victória Lima da Silva;

2. Suplente: Rafael Bille de Oliveira;

j) Secretaria de Políticas Inclusivas:

1. Titular:

k) Companhia de Desenvolvimento de Maricá (CODEMAR):

1. Titular: Henrique Teixeira de Melo;

l) Câmara Municipal de Maricá:

1. Titular:

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Movimento Axé Maricá (MAM):

1. Titular: Carlos Vinicius Maçante Monteiro de Azevedo;

b) Movimento Popular de Juventude (MPJ):

1. Titular: Maria Alice Santos Monteiro;

c) Fórum LGBTI de Maricá e Itaipuaçu:

1. Titular: Maria Eliane Fontes de Araújo;

d) Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT):

1. Titular: Jordhan Lessa de Faria;

e) Movimento Negro Unificado (MNU):

1. Titular: Marcio Reis da Silva;

2. Danilo Barcelos Santos;

f) Grupo Humanos de Maricá LGBTI:

1. Titular: Cristiane Pires de Andrade;

g) Fórum Trans de Maricá:

1. Titular: Katya Jones;

h) Articulação Brasileira de Gays (Artgay):

1. Titular: Anibal de Golvêa Júnior

2. Suplente: Jonatas Costa;

l) União Nacional LGBT:

1. Titular: Ariel Ribeiro Soares;

d) União Maricaense dos Estudantes (UMES):

1. Titular: Odara Juliana Moreira da Silva;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Atenciosamente,

João Carlos De Lima

Secretário Municipal de Participação Popular e Direitos Humanos.

Matrícula: 106.013

## SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA N.º 41/2022 (Nº 01/2022 - EPT), VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 257/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL  
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, EM CONSONÂNCIA COM ESPECIFICADO NO DECRETO Nº 54/2017, NA FORMA DO TERMO ADITIVO Nº 03 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, DAS JUSTIFICATIVAS DA AUTORIDADE COMPETENTE E DA CONCORDÂNCIA DA CONTRATADA, TODOS APRESENTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 257/2022.

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA PELO PRAZO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 30 DE OUTUBRO DE 2024 A 30 DE OUTUBRO DE 2025, EXCLUÍR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.404.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUATRO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2319;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.46.00.00.00;

FONTE DE RECURSOS: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 220/2024.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, LEI Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES  
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.

MARICÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

MILENA OLIVEIRA DA SILVA SAMPAIO

SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ

SUMÁRIO

Capítulo I - Das Finalidades e Competências do Conselho .....	1
Seção I - Das finalidades .....	1
Seção II - Das competências .....	1
Capítulo II - Da Composição do Conselho .....	4
Capítulo III - Do Funcionamento.....	7
Seção I - Das reuniões.....	7
Seção II - Da ordem dos trabalhos e das discussões.....	7
Seção III - Das deliberações e votações.....	7
Seção IV - Das comissões.....	8
Seção V - Do funcionamento das comissões.....	9
Seção VI - Das distribuições.....	11
Seção VII - Da presidência e vice-presidência e suas competências.....	11
Seção VIII - Do secretário e sua competência.....	14
Seção IX - Dos membros do conselho e suas competências.....	14
Capítulo IV - Das Disposições Gerais.....	16

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Seção I

Das finalidades

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, em conformidade com o Art. 212 – A Constituição Federal, regulamentado na forma da lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, reestruturado pela lei Complementar Municipal nº 333, de 09 de abril de 2021, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, com organização e ação independente e em

harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, é estruturado como órgão colegiado, sendo definido como tal aquele em que seus membros atuam e decidem pela manifestação conjunta e majoritária na forma legal, regimental ou estatutária.

Seção II

Das competências

1- Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I - acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição e utilização dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;

II - acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

2- IV – supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

V - acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB;

VI- exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

VII - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e V do “caput” deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

VIII - observar a correta aplicação do mínimo de 70% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais da educação básica, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

IX - exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração da educação básica da rede municipal de ensino;

X - zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da Presidência e Vice-Presidência do colegiado;

XI – criar ou atualizar o regimento interno, observando o disposto nesta lei;

XII – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

XIII - exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

Art. 3º Os membros do CACS FUNDEB poderão, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo e a Secretária Executiva do Conselho cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;



b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições privadas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspeções in loco, para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo.

## CAPÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição de membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, de acordo com o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 333, de 09 de abril de 2021 e conforme o estabelecido no inciso IV, do art. 34, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;

V - 2 (dois) representantes de pais de alunos da educação básica pública municipal;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

X - 1 (um) representante das escolas indígenas;

XI - 1 (um) representante das escolas do campo;

XII - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§1º Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

§2º Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente.

§3º A indicação referida no caput deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§4º Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no §2º.

§5º São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§6º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§7º O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião

do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

Os impedimentos e condições para o exercício da função de Conselheiro, especialmente para o exercício da Presidência e Vice-Presidência são descritos nos § 5º, do art. 34, da Lei Federal nº 14.113/2020 e na alínea a, do art. 2º da Lei Complementar nº 333/2021.

§8º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§9º O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb em suas ausências e nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo de que trata o § 4º, do art. 5º; e

III - situação de impedimento previsto no § 5º, do art. 5º incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Art. 5º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no § 8º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 6º Os membros titulares e suplentes terão um mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Parágrafo único. A nomeação dos membros ocorrerá através de ato do Chefe do Poder Executivo, a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas no caput do artigo 5º, conforme disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 333/2021 e publicada em Jornal Oficial de Maricá (JOM).

## CAPÍTULO III

### DO FUNCIONAMENTO

#### Seção I

##### Das reuniões

Art. 7º As reuniões ordinárias do Conselho do Fundeb serão públicas e realizadas trimestralmente, com a presença de maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

§1º Na ausência do titular, os Suplentes de Conselheiros deverão participar das reuniões, comissões e visitas, com direito a voz e voto.

§2º A reunião não será realizada se o quorum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§3º Quando não for obtida a composição de quorum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de até sete dias.

§4º As reuniões serão secretariadas pelo servidor do quadro efetivo municipal, designado para atuar como Secretário Executivo do Conselho, a quem competirá a lavratura das atas.

§5º As reuniões serão abertas à comunidade em geral, como ouvinte, sendo possível o uso da palavra mediante inscrição prévia.

§6º As reuniões poderão ser realizadas utilizando novas tecnologias para o fornecimento de informações e o controle e a participação social por meios digitais (reuniões remotas), dependendo da urgência da matéria e das condições sanitárias.

§7º No caso de reuniões virtuais, as assinaturas para confirmação das presenças dos membros, deverão ser registradas de forma digital.

#### Seção II

##### Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 8º As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II - comunicação da Presidência;

III - apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV - relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V - ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião;

VI - palavra livre.

#### Seção III

##### Das deliberações e votações

Art. 9º As deliberações nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. As deliberações e votações do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 11. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

#### Seção IV

##### Das Comissões

Art. 12. As Comissões serão constituídas, temporariamente, cada uma, no mínimo por 3 (três) conselheiros e ou técnicos/especialistas, designados pelo presidente e em concordância dos pares, para estudo e proposição sobre o assunto em pauta, assim distribuídas:

I - matérias relativas ao Fundeb;

II - matérias relativas ao PNATE e PEJA;

III - legislação, normas e planejamento.

§ 1º Além das Comissões mencionadas neste artigo, o Presidente constituirá, com a aprovação do plenário, Comissões Especiais, quando se julgar necessário;

§ 2º Integram as Comissões os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, sendo que na presença do titular somente este terá direito a voz e voto.

Art. 13. Por deliberação do Conselho, o Presidente poderá convidar elementos de reconhecido saber e experiência para integrar Comissões Especiais, ou para assessorar em seus trabalhos o Conselho ou as Comissões, quando o assunto assim o exigir.

Art. 14. Em cada processo na Comissão será designado um relator, o qual redigirá seu parecer, que conterá:

I - relatório ou exposição da matéria;

II - conclusão.

Parágrafo único. O parecer do relator será objeto de discussão e votação na Comissão e, uma vez aprovado, será encaminhado ao Conselho Pleno para decisão final.

Art. 15. Compete às Comissões:

I - dar parecer, promover estudos técnicos e pesquisas sobre problemas relativos à sua competência, tomando iniciativa na elaboração das proposições necessárias;

II - baixar processos em diligências para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido;

III - a Comissão de Legislação, Normas e Planejamento, compete a elaboração de estudos e proposições técnico-jurídico, com vistas à adequação das decisões do órgão à legislação vigente, bem como, à política educacional do Município;

Parágrafo único. O Presidente do Conselho ouvirá a Comissão de Legislação, Normas e Planejamento, sempre que julgar necessário, inclusive sobre assuntos já estudados por outra Comissão.

#### Seção V

##### DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES

Art. 16. As Comissões Permanentes e Especiais, logo após a sua constituição, reunir-se-ão para eleger o seu Presidente.

§ 1º Compete ao Conselheiro com maior tempo no Conselho presidir a eleição.

§ 2º A eleição de que trata este artigo será feita por maioria, sendo eleito, em caso de empate, o Conselheiro com maior tempo no Conselho.

Art. 17. Se por qualquer motivo, o Presidente deixar de fazer parte da Comissão ou renunciar a função, proceder-se-á nova eleição para escolha de seu sucessor.

Parágrafo único. No caso de ausência eventual a reunião será presidida pelo Conselheiro com maior tempo no Conselho.

Art. 18. Ao Presidente da Comissão compete:

I - convocar reuniões extraordinárias, através de ofícios ou requerimentos aprovados por no mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros

da Comissão;

II – designar relator à matéria sobre a qual deva emitir parecer;

III – conceder a palavra aos membros da Comissão e proclamar o resultado da votação;

IV – solicitar ao Presidente do Conselho a substituição do membro da Comissão, em caso, de vaga ou impedimento;

V – representar a Comissão perante o Plenário, e em outras Comissões;

VI – resolver questões de ordem suscitadas nas reuniões de Comissões.

VII – encaminhar ao Secretário Municipal de Educação as Deliberações do Conselho para homologação;

Art. 19. As reuniões ordinárias das Comissões ocorrerão quinzenalmente.

Art. 20. As Comissões serão ouvidas sempre que o Plenário solicitar os seus estudos.

Art. 21. Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação do Plenário.

Art. 22. As Comissões compor-se-ão de, no mínimo, 03 (três) membros titulares representantes de entidades diferentes, entre os quais elegerão seu Presidente.

Art. 23. A Comissão de Legislação, Normas e Planejamento será constituída por 03 (três) membros representantes do Conselho, mais 1 (um) representante de cada Comissão, escolhidos em plenário, e presidida pelo Presidente do Conselho.

Art. 24. As deliberações das Comissões serão tomadas com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Parágrafo único. Quando um dos membros da Comissão não puder comparecer à reunião, deverá dar ciência à Secretária Executiva para efeito de eventual substituição.

Art. 25. Poderão participar dos trabalhos das Comissões, como membros credenciados, sem direito a voto, os Conselheiros Suplentes e os Técnicos de reconhecida competência ou representantes das entidades interessadas, para esclarecimento das matérias em debate.

Art. 26. As atas das reuniões serão lavradas em livro específico.

Parágrafo único. As retificações das atas serão inseridas na ata da reunião seguinte, devendo ser assinadas pelos Conselheiros presentes nesta reunião.

Art. 27. As Comissões terão os seguintes prazos para a emissão do parecer:

I – 07 (sete) dias, quando se tratar de matéria em regime de urgência;

II – 15 (quinze) dias, nos demais casos.

Art. 28. O parecer será apresentado até a primeira reunião subsequente ao término do prazo.

Art. 29. Esgotados os prazos concedidos sem ter sido exarado parecer, o Presidente designará outro relator.

Art. 30. Será assegurado o pedido de vista pelos seguintes prazos:

I – de 07 (sete) dias nos casos em regime de urgência;

II – de 10 (dez) dias, nos demais casos.

Parágrafo único. Não se concederá vista do mesmo processo a quem já o tenha obtido.

Art. 31. Durante a discussão poderá usar da palavra qualquer membro da Comissão, por 15 (quinze) minutos, prorrogáveis a critério do Presidente.

Art. 32. As Comissões para desempenho de suas atribuições poderão realizar diligências que considerarem necessárias.

Art. 33. As questões de ordem serão resolvidas pela Comissão.

## SEÇÃO VI

### Das Distribuições

Art. 34. A distribuição da matéria às Comissões será feita pelo Presidente do Conselho.

Art. 35. A ordem e organização dos processos e documentos entregues à Comissão, ficarão sob a responsabilidade da Secretária Executiva.

Art. 36. As Comissões poderão realizar reuniões conjuntas, presididas pelo Presidente que tiver mais tempo no Conselho.

Parágrafo único. Competirá ao Presidente designar o Relator sobre a matéria objeto da reunião conjunta.

Art. 37. A Comissão que pretender audiência de outra Comissão deverá solicitá-la ao Presidente do Conselho.

## Seção VII

### Da presidência e vice-presidência e suas competências

Art. 38. O presidente e o Vice-presidente do Conselho serão eleitos

por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito Municipal, conforme disposto no § 6º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e da alínea a e do §6º do art. 2º da Lei Complementar nº 333/2021.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências, impedimentos ou situação de afastamento definitivo, e, na ausência deste, pelo Conselheiro mais antigo.

Art. 39. O presidente poderá ser destituído de sua função, mediante assembleia convocada para esse fim, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, caso em que pratique irregularidades, não prestar contas, ou não cumprir adequadamente com suas funções, garantida ampla defesa no processo.

Art. 40. Compete ao Presidente do Conselho:

I – convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV - dirimir as questões de ordem;

V - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VI - aprovar “ad referendum” do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado,

VII - representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Art. 41. Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

II – auxiliar o Presidente em suas competências e tomadas de decisões.

## Seção VIII

### Do secretário e sua competência

Art. 42. A função de secretário do Conselho deverá ser ocupada por um servidor do quadro efetivo municipal cedido pela Prefeitura Municipal de Maricá, conforme disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar nº 333/2021.

Art. 43. Compete ao Secretário do Conselho:

I - secretariar as sessões plenárias do Conselho, registrando os debates sobre os temas em pauta na ordem do dia;

II -lavar as atas das sessões a serem aprovadas na própria reunião e proceder suas leituras;

III - registrar os resultados das votações sobre os Pareceres do Conselho;

IV - responsabilizar-se pela organização e agendamento das reuniões;

V - responsabilizar-se pela organização e arquivamento das documentações;

VI - garantir o fluxo de informações entre os membros do Conselho;

VII - expedir as convocações e os demais documentos do Conselho a todos os seus membros;

VIII - controlar a frequência das reuniões mantendo registro próprio;

IX - preparar a pauta das sessões plenárias e encaminhá-las aos Conselheiros, com antecedência de 01 (um) dia útil;

X - instruir e distribuir aos conselheiros relatores, com antecedência de 05 (cinco) dias, os processos a serem submetidos à apreciação do Plenário;

XI - responsabilizar-se pela organização dos demais procedimentos necessários ao bom funcionamento do Conselho e exercício das atividades de seus membros.

## Seção IX

### Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 44. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, em conformidade com o art. 34 da Lei federal nº 14.113/2020 e com o art. 6º da Lei Complementar nº 333/2021:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de profes-

sos e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 45. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar, sem justificativa, a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 46. Compete aos membros do Conselho:

I – Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – Participar das reuniões do Conselho;

III – Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV – Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V – Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 48. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 49. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 50. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 51. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao Chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/RJ) e ao Ministério Público.

Art. 52. O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

Art. 53. As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

Art. 54. O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Maricá – CACS-FUNDEB contará com a Secretaria de Educação na qual lhe compete os serviços de assessoramento técnico administrativos necessários à realização dos trabalhos do Conselho.

Art. 55. O município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata a Lei Complementar nº333/2021, incluídos:

I - Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - Atas de reuniões;

IV - Relatórios e pareceres;

V - Outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 56. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 57. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 29 de outubro de 2024.

Michele Silva dos Santos

Presidente do CACS FUNDEB

Lorimar de Cássia M. Dornelas

Vice Presidente do CACS FUNDEB

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 419/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15036/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 419/2023, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NA FORMA ABAIXO DESIGNADA:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 419/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024 A 29 DE NOVEMBRO DE 2025, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/1993,

II) REAJUSTE DOS PREÇOS DO CONTRATO N.º 419/2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA.

VALOR: R\$ 251.696,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 19.01.27.813.0034.2133;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 6415/2024;

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 419/2023 E SEUS TERMOS ADITIVOS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

MARICÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

DIOGO FERNANDES DE BRITO

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PORTARIA N.º 1795/2024.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar EDUARDO AGOSTINHO DE FREITAS, matrícula n.º 111306, com validade a partir de 30.09.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear EDUARDO AGOSTINHO DE FREITAS, matrícula n.º 111306, com validade a partir de 01.10.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de novembro de 2024.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 1796/2024.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar YURI CHAVES DIAS, matrícula n.º 111062, com validade a partir de 30.09.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear YURI CHAVES DIAS, matrícula n.º 111062, com vali-

dade a partir de 01.10.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Governo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2024.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de novembro de 2024.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 336/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12213/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JULIANE DA SILVA BRECHA. OBJETO CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA TOTAL MEDINDO 82,67 M² (OITENTA E DOIS VÍRGULA SESENTA E SETE METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MARIA DA ASSUMÇÃO CABRAL DE LUCA" IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA ESTRADA REAL DE MARICÁ, LOTE 10, QUADRA 07, BLOCO 02, UNIDADE 103, LOTEAMENTO PRAIA DAS AMENDOEIRAS, SÃO JOSÉ DO IMBASÁI, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE N.º 123.161.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI N.º 3.105/2022 E LEI N.º 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024.

MARICÁ, 08 DE NOVEMBRO 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC N.º 529 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 336/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12213/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 336/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA N.º 112.965, e inscrita no CPF sob o n.º 085.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para figurar como GESTORA DO CONTRATO N.º 336/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal n.º 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 336/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA N.º 112.019, CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de novembro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 340/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13889/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAILDA BARBOSA DE OLIVEIRA.

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA MEDINDO 96,36M² (NOVENTA E SEIS VÍRGULA TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO CONDOMÍNIO "VIANA DO CASTELO", IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOTE 10-A, QUADRA 456-A, BLOCO 02, UNIDADE 201, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE N.º 122.735.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI N.º 3.105/2022 E LEI N.º 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024.

MARICÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC N.º 533 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 340/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13889/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 340/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA N.º 112.965, e inscrita no CPF sob o n.º 085.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para figurar como GESTORA DO CONTRATO N.º 340/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal n.º 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 340/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA N.º 112.019, CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de novembro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 344/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13867/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TATIANA CUSTODIO BARBOSA

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA REAL TOTAL MEDINDO 56,82 M² (CINQUENTA E SEIS VÍRGULA OITENTA E DOIS METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO "CONDOMÍNIO VIANA DO CASTELO", IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOTE

10A, QUADRA 456-A, BLOCO 01, UNIDADE 102, JARDIM ATLÂNTICO, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 122.718. PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024.

MARICÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 536 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 344/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13867/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 344/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085. \*\*.\*\*\*, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 344/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 344/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115. \*\*.\*\*\*;

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA Nº 112.019, CPF: 151. \*\*.\*\*\*;

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151. \*\*.\*\*\*.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de novembro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1081/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FELIPE DA SILVA VELOSO  
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA, MEDINDO 44,01 M² (QUARENTA E QUATRO VÍRGULA UM METROS QUADRADOS), IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FORTES DA SILVA, LOTE 02, QUADRA 03, APARTAMENTO 202, LOTEAMENTO PARQUE UBATIBA, 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 107.537.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024.

MARICÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 537 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 345/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1081/2023

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 345/2024.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato nº 345/2024 cujo objeto é a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA, MEDINDO 44,01 M² (QUARENTA E QUATRO VÍRGULA UM METROS QUADRADOS), IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FORTES DA SILVA, LOTE 02, QUADRA 03, APARTAMENTO 202, LOTEAMENTO PARQUE UBATIBA, 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 107.537.

FISCAL - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115. \*\*.\*\*\*;

FISCAL - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA Nº 112.019, CP: 151. \*\*.\*\*\*;

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151. \*\*.\*\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de novembro de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13895/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JÉSSICA CHRISTINA DE SOUZA RANGEL.

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA MEDINDO 96,36 M² (NOVENTA E SEIS VÍRGULA TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO CONDOMÍNIO "VIANA DO CASTELO", IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOTE 10-A, QUADRA 456-A, BLOCO 02, UNIDADE 206, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 122.740.

PRAZO: ESTE INSTRUMENTO POSSUI PRAZO INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, LEI Nº 3.105/2022 E LEI Nº 2.598/2015.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024.

MARICÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC Nº 540 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 347/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13895/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº

936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 347/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAMILA DA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 112.965, e inscrita no CPF sob o nº 085. \*\*.\*\*\*, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 347/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 347/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS - MATRÍCULA: 112.315, CPF: 115. \*\*.\*\*\*;

FISCAL TÉCNICO - YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA Nº 112.019, CPF: 151. \*\*.\*\*\*;

SUPLENTE - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA PITOTE - MATRÍCULA: 3001103, CPF: 151. \*\*.\*\*\*.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de novembro de 2024

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

ERRATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS

A publicação da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, publicada na edição nº 1660, de 01 de novembro de 2024 do Jornal Oficial do Município de Maricá tem pelo presente, por erro de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 13 horas, através da sala de reunião virtual do Google Meet, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Maricá – CGFMHIS, representado pelos membros que abaixo assinam a presente ata, sob a presidência do Secretário de Habitação e Assentamentos Humanos, Victor Dias Maia Soares, após verificação de quórum adequado, reuniu-se para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1. Aprovação de Contas de 2023; 2. Aprovação da Minuta do Projeto de Lei referente à Revisão do Plano Local de Habitação; e 3. Plano de ação de 2024, cuja documentação foi encaminhada aos Conselheiros em anexo à convocação para esta reunião. Após a apresentação das principais demandas recebidas e das ações que vêm sendo desenvolvidas pela Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, e feitos os esclarecimentos necessários, foi aberta a votação para aprovação das contas, da Minuta do Projeto de Lei supramencionado e do Plano de Ação, sendo todos unanimemente aprovados na íntegra. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação e a disponibilidade de todos e encerrou a reunião às 13h50min. De tudo para constar foi lavrada a presente ata, que foi lida e achada conforme, seguindo assinada por todos os presentes.

I – Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos:

Titular: Victor Dias Maia Soares, mat. 109.565

Suplente: Yuri Ricardo de Mello, mat. 112.019

II - Autarquia Municipal de Serviços e Obras de Maricá (SOMAR):

Titular: Carla Nunes Santos, mat. 500.021

III - Secretaria de Assistência Social:

Titular: Gabriela Martins dos Santos, mat. 111.972

IV – Representantes do Setor Produtivo da Construção Civil: Sindicato das Indústrias da Construção, Engenharia Consultiva e do Mobiliário de Niterói a Cabo Frio:

Suplente: Ruan Carlos Teixeira de Oliveira

V – Representantes dos Movimentos Populares:

V.1. Federação das Associações de Moradores de Maricá (FAMMAR):

Titular: Thayná Vila Real

V.2. Associação de Moradores de Pindobal (AMP):

Suplente: Milton Cabral Abrahão.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

Presidente do CGFMHIS

Secretário de Habitação e Assentamentos Humanos

Matrícula nº 109.565

Leia-se: Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11:07 horas, através da sala de reunião virtual do Google Meet, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Maricá – CGFMHIS, representado pelos membros que abaixo assinam a presente ata, conduzida por Yuri Ricardo de Mello, após verificação de quórum adequado, reuniu-se para Apresentação do Relatório de Gestão, cuja documentação foi encaminhada aos Conselheiros em anexo à convocação para esta reunião. Foram apresentados os principais Programas desenvolvidos por esta Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, bem como do quantitativo dos últimos anos, em especial o Programa de Reassentamento, cuja a aquisição dos imóveis se dá através dos valores do Fundo Municipal de Habitação. Nada mais havendo a tratar, houve agradecimento pela participação e a disponibilidade de todos e encerrou a reunião às 11h28min. De tudo para constar, eu, Deborah de Alcantara Bastos, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais.

I – Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos:

Suplente: Yuri Ricardo de Mello, mat.: 112.019

Secretária: Deborah de Alcantara Bastos, mat.: 112.315

Convidado: Gilson Vieira dos Santos, mat.: 113.243

Convidada: Marcella Costa Ribeiro Lima Corrêa Pitote, mat.: 3001103

II - Autarquia Municipal de Serviços e Obras de Maricá (SOMAR):

Titular: Carla Nunes Santos, mat.: 500.021

Suplente: Piero Gabriele Trisi Iervese, mat.: 500.161

III - Secretaria de Assistência Social:

Titular: Gabriela Martins dos Santos, mat.: 111.972

IV – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda:

Titular: Alexandra de Paula Fernandes, mat.: 106.471

V – Representante dos Movimentos Populares – Associação de Moradores de Pindobal:

Titular: Alexandre Ramos Ducoff

Yuri Ricardo de Mello

Matrícula nº 112.019

Publique-se.

Maricá, 08 de novembro de 2024.

Victor Dias Maia Soares

Secretário de Habitação e Assentamentos Humanos

Matrícula: 109.565

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

PROC. 10.114/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA fornecimento de refeições e kit lanche, para atender às demandas da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva para o evento de Campanha de Vacinação Antirrábica Animal- Secretaria de Saúde. RATIFICO a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 10114/2024, visando a contratação de empresa para fornecimento de refeições e kit lanche, em favor da empresa FASTNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 41.535.426/0001-27, no valor de R\$ de R\$13.908,70 (treze mil e novecentos e oito reais e setenta centavos). Maricá, 31 de outubro de 2024.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

Mat. 113.016

Secretária de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23203/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Festa Literária Internacional de Maricá (FLIM) – COM A CANTORA ROBERTA SÁ, no dia 08/11/2024, com o valor unitário de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), e valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Em

favor da empresa ROSA-ROBERTA SA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ 08.345.470/0001-07.

Em, 06 de novembro de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23459/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Festa Literária Internacional de Maricá (FLIM) – COM A CANTORA VANESSA DA MATA, no dia 09/11/2024, com o valor unitário de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Em favor da empresa VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ 07.731.337/0001-18.

Em, 06 de novembro de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23443/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Festa Literária Internacional de Maricá (FLIM) – COM A CANTORA BRUNA MANDZ no dia 09/11/2024, com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em favor da empresa BRUNA SOARES MENDES 13723672760 inscrita no CNPJ 47.433.562/0001-92.

Em, 06 de novembro de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23258/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Festa Literária Internacional de Maricá (FLIM) – COM A VIVI SERRANO no dia 08/11/2024, com o valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em favor da empresa WALTER MENDES GUIMARAES 04249393712 inscrita no CNPJ 30.595.505/0001-07

Em, 06 de novembro de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23196/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Festa Literária Internacional de Maricá (FLIM) – COM O CANTOR GERALDO AZEVEDO, no dia 10/11/2024, com o valor unitário de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Em favor da empresa GERAÇÃO PRODUTORA LTDA inscrita no CNPJ 27.839.992/0001-00.

Em, 01 de novembro de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (355.023).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: FABIO GUEDES TEIXEIRA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 06 de novembro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (525.255).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: FATIMA MARIA FERREIRA MAIA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 06 de novembro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (572.901).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ELENI LOPES JERONIMO

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 06 de novembro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (674.266).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ARILDO DA COSTA ROCHA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 06 de novembro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (683.291).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: PURPLE SECURITY MASTER LTDA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 06 de novembro de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (683.474).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
 Parte: IGOR MATOS LISBOA  
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
 Maricá, 06 de novembro de 2024.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO FÍSICO (1661/2012)  
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
 Parte: GAIO MARCELLUS SOUZA ROCHA  
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
 Maricá, 06 de novembro de 2024.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO FÍSICO (4995/2013)  
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
 Parte: ALEX WANDERLEY MENDONÇA DE OLIVEIRA 058784585702  
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
 Maricá, 06 de novembro de 2024.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO FÍSICO (17988/2016)  
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
 Parte: CHAU WAN MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA  
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
 Maricá, 06 de novembro de 2024.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO FÍSICO (24439/2024)  
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
 Parte: ELENÍ LOPES JERONIMO  
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
 Maricá, 06 de novembro de 2024.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 CONVOCAÇÃO  
 Convoca-se MAGNA ELIZA MATERA GOMES, para que compareça ao SIM CENTRO com o objetivo de cumprir exigência solicitada no processo administrativo nº 23382/2022.

O(A) convocado(a) poderá manifestar-se por meio de e-mail enviado para cadastroimobiliario@marica.rj.gov.br ou dirigindo-se ao SIM CENTRO. A ausência de manifestação no prazo de 30 dias contados da data desta publicação implicará concordância tácita com o arquivamento do processo.  
 Maricá, 07 de novembro de 2024.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário de Fazenda  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat. 111.770

## SECRETARIA DE SAÚDE

PROC. 10.114/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA fornecimento de refeições e kit lanche, para atender às demandas da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva para o evento de Campanha de Vacinação Antirrábica Animal- Secretaria de Saúde. AUTORIZO a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 10114/2024, visando a contratação de empresa para fornecimento de refeições e kit lanche, em favor da empresa FASTNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 41.535.426/0001-27, no valor de R\$ de R\$13.908,70 (treze mil e novecentos e oito reais e setenta centavos).  
 Maricá, 31 de outubro de 2024.  
 JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS  
 Mat. 113.025  
 Secretária de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6740/2024  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SMART CARE ATENDIMENTOS GESTÃO CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE EXAME “BERA COM SEDAÇÃO” EM RAZÃO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.  
 PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.  
 VALOR: R\$ 17.900,00 (DEZESSETE MIL E NOVECIENTOS REAIS).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 2500;  
 NOTA DE EMPENHO: 475/2024.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024.  
 MARICÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.  
 JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 138 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 106/2024 - SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6740/2024.  
 A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 106/2024 -SMS.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR o servidor THIAGO SOARES CARNEIRO, MAT.: 113.026, inscrita no CPF/MF sob o nº 133. \*\*\*. \*\*\*-\*\*, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 106/2024 -SMS, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.  
 Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 106/2024 -SMS, nos seguintes termos:  
 FISCAL ADMINISTRATIVO – MARTHA SARA SOLANO RANGEL - MAT.: 113.024; CPF: 165. \*\*\*. \*\*\*-\*\*;  
 FISCAL TÉCNICO– WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR -

MAT.: 7.440; CPF: 087. \*\*\*. \*\*\*-\*\*;  
 SUPLENTE – AMARO RAIMUNDO FARIAS SANTOS JUNIOR - MAT: 5854 - CPF: 094. \*\*\*. \*\*\*-\*\*.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.  
 Publique-se.  
 Maricá, 07 de novembro de 2024  
 JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

ATOS DA SECRETÁRIA  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 A Secretaria de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 05/2024-SMS cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor da empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.039.914/0001-12, no valor de R\$ 14.278,50 (quatorze mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).  
 Maricá, 07 de novembro de 2024.  
 Juliana Nogueira dos Santos  
 Secretária de Saúde  
 Mat.: 108.707

ATOS DA SECRETÁRIA  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 A Secretaria de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 09/2024-SMS cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor da empresa RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA, CNPJ: 44.725.930/0001-88, no valor de R\$ 7.509,50 (sete mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).  
 Maricá, 07 de novembro de 2024  
 Juliana Nogueira dos Santos  
 Secretária de Saúde  
 Mat.: 108.707

## SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23443/2024  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora BRUNA MANDZ para o evento Festa Literária Internacional de Maricá (FLIM) – no dia 09/11/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em favor da empresa BRUNA SOARES MENDES 13723672760 inscrita no CNPJ 47.433.562/0001-92.  
 Em, 06 de novembro de 2024.  
 Robson Dutra da Silva  
 Secretário de Turismo  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23203/2024  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município

(PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora ROBERTA SÁ para o evento Festa Literária Internacional de Maricá (FLIM) – no dia 08/11/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), e valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Em favor da empresa ROSA-ROBERTA SA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ 08.345.470/0001-07.  
Em, 06 de novembro de 2024.  
Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23459/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora VANESSA DA MATA para o evento Festa Literária Internacional de Maricá (FLIM) – no dia 09/11/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Em favor da empresa VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ 07.731.337/0001-18.  
Em, 06 de novembro de 2024.  
Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23258/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora VIVI SERRANO para o evento Festa Literária Internacional de Maricá (FLIM) – no dia 08/11/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em favor da empresa WALTER MENDES GUIMARAES 04249393712 inscrita no CNPJ 30.595.505/0001-07  
Em, 06 de novembro de 2024.  
Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23196/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor GERALDO AZEVEDO para o evento Festa Literária Internacional de Maricá (FLIM) – no dia 10/11/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Em favor da empresa GERAÇÃO PRODUTORA LTDA inscrita no CNPJ 27.839.992/0001-00  
Em, 01 de novembro de 2024.  
Robson Dutra da Silva  
Secretário de Turismo

### **SECRETARIA DE URBANISMO**

#### AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Rafael Rodrigues de Lemos  
Nº Processo: 2502/2022

Endereço: Rua Braunilo Venâncio Costa. Esquina com a rua 93 – Loteamento Jardim Banheiro Bambuí. Coordenadas geográficas: -22944729, -42.756351.

Motivo: Obra irregular, erigida no logradouro público e por representar risco ao patrimônio de terceiros e aos operários.

Nº do Auto: 29552

Data da Lavratura: 17 de Outubro de 2024.

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Gaivotas Clube de Pesca.

Nº Processo: 14368/2024

Endereço: Av. Benvindo Taques Horta, Quadra 390, Lote 6ª. Coordenadas geográficas: 22°58'19.3"S, 42°56'23.9"W.

Motivo: Obra irregular com risco de desabamento.

Nº do Auto: 29300

Data da Lavratura: 30 de Outubro de 2024.

Prazo para recurso: 5 dias.

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Elton Chaves Nunes.

Nº Processo: 20651/2024

Endereço: Rua Van Lerbergue, esquina com a rua Laura Rafanelli, Quadra 24, Lote 26, loja 101 – Jardim Atlântico Oeste.

Motivo: Executar obra em recuo a frente da loja 101 (e ao lado), sem a devida licença, com aproximadamente 82m² de construção, sendo prédio comercial.

Nº do Auto: 29294

Data da Lavratura: 30 de Outubro de 2024.

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Elton Chaves Nunes.

Nº Processo: 20651/2024

Endereço: Rua Van Lerbergue, esquina com a rua Laura Rafanelli, Quadra 24, Lote 26, loja 102 – Jardim Atlântico Oeste.

Motivo: Executar obra em recuo a frente da loja 102, sem a devida licença, com aproximadamente 37m² de construção, sendo prédio comercial.

Nº do Auto: 29296

Data da Lavratura: 30 de Outubro de 2024.

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Elton Chaves Nunes.

Nº Processo: 20651/2024

Endereço: Rua Van Lerbergue, esquina com a rua Laura Rafanelli, Quadra 24, Lote 26 – Jardim Atlântico Oeste.

Motivo: Obra irregular no passeio público.

Nº do Auto: 29297

Data da Lavratura: 30 de Outubro de 2024.

Prazo para recurso: 5 dias.

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Elton Chaves Nunes.

Nº Processo: 20651/2024

Endereço: Rua Van Lerbergue, esquina com a rua Laura Rafanelli, Quadra 24, Lote 26, loja 101 – Jardim Atlântico Oeste.

Motivo: Obra irregular no recuo do lote, em frente a loja 101, na rua lateral.

Nº do Auto: 29298

Data da Lavratura: 30 de Outubro de 2024.

Prazo para recurso: 5 dias.

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Elton Chaves Nunes.

Nº Processo: 20651/2024

Endereço: Rua Van Lerbergue, esquina com a rua Laura Rafanelli, Quadra 24, Lote 26, loja 102 – Jardim Atlântico Oeste.

Motivo: Obra irregular no recuo do lote, em frente a loja 102.

Nº do Auto: 29299

Data da Lavratura: 30 de Outubro de 2024.

Prazo para recurso: 5 dias.

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. (a) Responsável

Nº Processo: 23946/2024

Endereço: Rua 8. Coordenadas geográficas: 22°55'11.4"S, 42°56'36.1"W. Parque Vera Cruz – Chácara de Inãa.

Motivo: Obra irregular e possivelmente em área pública, oferecendo risco ao patrimônio de terceiros.

Nº do Auto: 29289

Data da Lavratura: 29 de Outubro de 2024.

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. (a) Responsável

Nº Processo: 23946/2024

Endereço: Rua 8. Coordenadas geográficas: 22°55'11.4"S, 42°56'36.1"W. Parque Vera Cruz – Chácara de Inãa.

Motivo: Obra irregular e possivelmente em área pública, oferecendo risco ao patrimônio de terceiros.

Nº do Auto: 29290

Data da Lavratura: 29 de Outubro de 2024.

Prazo para recurso: 15 dias.

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. (a) Responsável

Nº Processo: 23946/2024

Endereço: Rua 12. Coordenadas geográficas: 22°55'11.9"S, 42°56'36.3"W. Parque Vera Cruz – Chácara de Inãa.

Motivo: Obra irregular e possivelmente em área pública, oferecendo risco ao patrimônio de terceiros. Com construção precária de madeira.

Nº do Auto: 29291

Data da Lavratura: 29 de Outubro de 2024.

Prazo para recurso: 15 dias.

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. (a) Responsável

Nº Processo: 23944/2024

Endereço: Rua Cecília Ana Ferreira. Coordenadas geográficas: 22°55'37.1"W, 42° - Chácara de Inãa.

Motivo: Obra irregular e possivelmente dentro do FMP, oferecendo risco ao patrimônio de terceiros.

Nº do Auto: 29292

Data da Lavratura: 29 de Outubro de 2024.

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. (a) Responsável

Nº Processo: 23944/2024

Endereço: Rua Cecília Ana Ferreira. Coordenadas geográficas: 22°55'37.1"W, 42° - Chácara de Inãa.

Motivo: Obra irregular e dentro do FMP de curso hídrico.

Nº do Auto: 29293

Data da Lavratura: 29 de Outubro de 2024.

Prazo para recurso: 6 dias.

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. (a) Responsável

Nº Processo: 23944/2024

Endereço: Rua 17, Jardim Interlagos. Coordenadas geográficas:

-22.945701, -42.779824.

Motivo: Obra irregular em área pública.

Nº do Auto: 29555

Data da Lavratura: 18 de Outubro de 2024.

Prazo para recurso: 7 dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Gerson dos Santos Menezes

Nº Processo: 673769

Endereço: Rua Alvares de Castro, nº 347, Loja 05, Centro

Motivo: Processo de legalização de acréscimo e habite-se nº 673.769.

Nº do Auto: 29620

Data da Lavratura: 05/11/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: José Osmar de Medeiros

Nº Processo: 673.769

Endereço: Condomínio Vivere Jardim Residencial, Rua 06, Lt. 130, São José de Imbassai

Motivo: Processo de legalização de acréscimo e habite-se nº 673.769.

Nº do Auto: 29619

Data da Lavratura: 05/11/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Cassia Maria Martins

Nº Processo: 669.439

Endereço: Acesso C, Unidade 02, QD. B, Cond. Beverly Hills

Motivo: Por ter executado a obra sem à devida licença.

Nº do Auto: 30155

Data da Lavratura: 31/10/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: José Alberto Campos Soares

Nº Processo: 669.439

Endereço: Acesso C, Unidade 02, QD. B, Cond. Beverly Hills

Motivo: Por ter executado a obra sem à devida licença.

Nº do Auto: 30154

Data da Lavratura: 31/10/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Antônio Carlos Anselmo Pacheco

Nº Processo: 673.022

Endereço: Acesso C, Unidade 08, QD. C, Cond. Beverly Hills

Motivo: Por ter executado a obra sem à devida licença.

Nº do Auto: 27749

Data da Lavratura: 14/10/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Isaias Ribeiro da Cunha

Nº Processo: 673.022

Endereço: Acesso C, Unidade 08, QD. C, Cond. Beverly Hills

Motivo: Por ter executado a obra sem à devida licença.

Nº do Auto: 27750

Data da Lavratura: 14/10/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Fabiano Marins Ferreira

Nº Processo: 673.039

Endereço: Rua Barcelar da Silva Bezerra, Lot. 10, Qd. 10, Lot. Bairro

Boa Vista

Motivo: Por executar obra sem à devida licença.

Nº do Auto: 30151

Data da Lavratura: 24/10/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Gerson dos Santos Menezes

Nº Processo: 673.039

Endereço: Rua Barcelar da Silva Bezerra, Lot. 10, Qd. 10, Lot. Bairro

Boa Vista

Motivo: Por executar obra sem à devida licença.

Nº do Auto: 30153

Data da Lavratura: 24/10/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Dorivaldo Nunes da Silva

Nº Processo: 678.382

Endereço: Est. de Jaconé, Qd. 01, Lot. 42, Ponta Negra

Motivo: Executar obra sem à devida licença (proprietário).

Nº do Auto: 28645

Data da Lavratura: 30/10/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Alexandre Gomes da Silva

Nº Processo: 678.382

Endereço: Est. De Jaconé, Qd. 01, Lot. 42, Ponta Negra

Motivo: Executar obra sem à devida licença (proprietário).

Nº do Auto: 28646

Data da Lavratura: 30/10/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Deise Fernandes Borges

Nº Processo: 681.475

Endereço: Rua 112, Qd. 157, Lot. 21, Praia das Lagoas

Motivo: Executar obra sem à devida licença (proprietário).

Nº do Auto: 28647

Data da Lavratura: 30/10/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Matheus de Andrade

Nº Processo: 681.475

Endereço: Rua 112, Qd. 157, Lot. 21, Praia das Lagoas

Motivo: Executar obra sem à devida licença (proprietário).

Nº do Auto: 28648

Data da Lavratura: 30/10/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Thiago dos Santos Poli

Nº Processo: 673.013

Endereço: Rua 08, Lot. 07, Qd. 5, Cond. Res. Lands Cape Maricá

Motivo: Executar obra sem à devida licença (proprietário).

Nº do Auto: 29038

Data da Lavratura: 29/10/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Sara Carvalho Silva Vieira

Nº Processo: 673.013

Endereço: Rua 08, Lot. 07, Qd. 5, Cond. Res. Lands Cape Maricá

Motivo: Executar obra sem à devida licença (responsável técnico).

Nº do Auto: 29040

Data da Lavratura: 29/10/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Mauro Luiz da Silva

Nº Processo: 574.740

Endereço: Rua João Gomes de Mattos Sobrinho nº 72, Inoã

Motivo: Construir acréscimo ao imóvel sem projeto aprovado e alvará de obras.

Nº do Auto: 27997

Data da Lavratura: 18/09/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Marcos Antônio Tavora Fortes

Nº Processo: 574.740

Endereço: Rua Palmier Ribeiro Cabral, Qd. 72, Lot. 18, Jardim Balneário

Motivo: Por executar obra sem à devida licença.

Nº do Auto: 27996

Data da Lavratura: 18/09/2024

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte

Nº Processo: 11131/2023

Endereço: Rua F (Rua Ovídio Moreira de Souza), Qd. 23, Área Pública

Motivo: Obra irregular em área pública.

Nº do Auto: 23589

Data da Lavratura: 11/10/2023

Prazo para recurso: 10 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Deise Fernandes Borges de Oliveira

Nº Processo: 20388/2024

Endereço: Rua 112, Qd. 157, Lot. 21, Lot. Praia das Lagoas

Motivo: Possível Obra Irregular

Nº do Auto: 29034

Data da Lavratura: 15/10/2024

Prazo para recurso: 07 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Deise Fernandes Borges de Oliveira

Nº Processo: 20386/2024

Endereço: Rua 112, Qd. 157, Lot. 22, Lot. Praia das Lagoas

Motivo: Possível Obra Irregular

Nº do Auto: 29035

Data da Lavratura: 15/10/2024



Prazo para recurso: 07 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Jacome Cerqueira Baggi  
Nº Processo: 20407/2024  
Endereço: Rua 112, Qd. 157, Lot. 20, Lot. Praia das Lagoas  
Motivo: Possível Obra Irregular  
Nº do Auto: 29036  
Data da Lavratura: 15/10/2024  
Prazo para recurso: 07 dias  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo  
Urbanismo

### CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO DE COMPRA Nº 054/2024 - LEI Nº 14.133/2021  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.  
A Câmara Municipal de Maricá, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação direta. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa de empresa para Confecção de placas de identificação, prisms e demais objetos de identificação, para Salas, Plenário, Gabinetes de Vereadores, e setores Administrativos desta Câmara Municipal de Maricá.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Prisma em aço inox 25X15cm	und	25	R\$ 276,11	R\$ 6.902,75
2	Placas em aço inox 30X15cm	und	20	R\$ 166,74	R\$ 3.334,80
3	Placa de identificação de mesa	und	25	R\$ 405,34	R\$ 10.133,50
4	Placa de identificação de porta 35X10	und	25	R\$ 243,00	R\$ 6.075,00
5	Caneta esferográfica gravação à laser	und	25	R\$ 77,91	R\$ 1.947,75

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor por item.

Limite para apresentação da Posposta de Preços: 18/11/2024 às 15h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal de Maricá, através do email [compras@marica.rj.leg.br](mailto:compras@marica.rj.leg.br), no horário das 9h às 15h, em dias até a data limite.

A proposta deverá:

- I. Ser elaborada em papel timbrado da empresa;
- II. Constar de forma clara e inequívoca marca, fabricante, procedência do material quando couber;
- III. Nome do Responsável e CNPJ da Empresa;
- IV. Os valores deverão ser apresentados de forma numérica e por extenso.

Demais informações deverão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de Maricá, à Av. Nossa Senhora do Amparo, 57, Centro – Maricá - RJ - CEP 24.900-830, no horário das 9h às 15h, em dias úteis, pelo e-mail [compras@marica.rj.leg.br](mailto:compras@marica.rj.leg.br) ou tel. 21 2637-2439.

Maricá/RJ, 06 de novembro de 2024.

Rodrigo Basto Palomo  
Mat. 2793  
Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 122 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir da presente data, a servidora CARLA ALVES DE OLIVEIRA, nomeada pela portaria nº 056 de 04 de abril de 2024 para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete nesta casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de novembro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 123 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir da presente data, a servidora GLEICE ALCANTARA DO NASCIMENTO, nomeada pela portaria nº 056 de 04 de abril de 2024 para exercer o cargo comissionado de Assessor I nesta casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de novembro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 124 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir da presente data, a servidora VALERIA DO CARMO POLICARPO, nomeada pela portaria nº 056 de 04 de abril de 2024 para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de novembro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 125 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora BRUNA XIMENES CARVALHO, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete Vereador nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Luis Felipe Paulino Auni.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de novembro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 126 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora ALANE LEITE GOMES RIBEIRO, para exercer o cargo comissionado de Assessor I nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Luis Felipe Paulino Auni.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de novembro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 127 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora CARLA ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Luis Felipe Paulino Auni.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de novembro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 128 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir da presente data, a servidora DAYANA DE OLIVEIRA SILVA, nomeada pela portaria nº 044 de 01 de fevereiro de 2023 para exercer o cargo comissionado de Assessor V nesta casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de novembro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 129 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir da presente data, a servidora CARINA NASCIMENTO DA SILVA, nomeada pela portaria nº 025 de 01 de março de 2024 para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de novembro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 130 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir da presente data, o servidor MARCOS CLEBERSON DOS SANTOS PEREIRA, nomeado pela portaria nº 039 de 01 de abril de 2024 para exercer o cargo comissionado de Assessor I nesta casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de novembro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor YAGO MOTONIO CORREA DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Richard Alter Seal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de novembro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 132 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora CARLA DE OLIVEIRA REIS, para exercer o cargo comissionado de Assessor I nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Richard Alter Seal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de novembro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 133 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir da presente data, o servidor LEANDRO AMIEIRO BRANCO DE FRANCO, nomeado pela portaria nº 088 de 01 de julho de 2024 para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete Vereador nesta casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de novembro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 134 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora DEBORA CRISTINA LAGRANHA, para exercer o cargo comissionado de nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Alexandre Rodrigues de Oliveira.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de novembro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 135 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO

DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir da presente data, o servidor GABRIEL BRAGA DE SÁ, nomeado pela portaria nº 098 de 03 de abril de 2023 para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete Vereador nesta casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de novembro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 136 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir da presente data, o servidor GEORGE HARRISON RODRIGUES DE OLIVEIRA, nomeado pela portaria nº 092 de 03 de abril de 2023 para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta casa Legislativa

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de novembro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 137 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor GEORGE HARRISON RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete Vereador nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de novembro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 138 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora JAQUELINE BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de novembro de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

ERRATA REFERENTE AS ATAS Nº 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24 DE 2024 – PLAE 05/2024, REFERENTE AO PROCESSO 14525/2023.

Publicado no JOM de 11 de setembro de 2024, edição n.º 1639 – páginas 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

Em virtude de erro de digitação em relação ao 1.1:

Onde se lê: “A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos, visando atender as demandas da CODEMAR, conforme especificações constantes no termo de referência, especificado(s) no(s) item(ns) 2.3.3. do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 05/2024 - SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de

transcrição”.

Leia-se: “A presente Ata tem por objeto registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, visando o atendimento das necessidades da CODEMAR, conforme especificações constantes no termo de referência, especificado(s) no(s) item(ns) 2.3.3. do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 05/2024 - SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição”.

Em 06 de novembro de 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ata nº 009/2024, objeto da 009ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 17/09/2024

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro, às nove horas e vinte três minutos, na Casa dos Conselhos, deu-se início a nona reunião ordinária do CMAS do ano de dois mil e vinte e quatro, com a presença dos Conselheiros: presidente Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira e a Vice-presidente Daniela V. Manhães Luiz Gripa, Secretária Administrativa Rita Marins Monteiro e Fabiana Vitorino Serra, a conselheira Gabriela Martins dos Santos, titular representante da Secretaria de Assistência Social; Wania Teixeira Rodrigues, titular e Ângela Alves de M. Silva, suplente, representantes da Secretaria de Educação, Janaina Cosmo da Silva, titular, e Emilio Carlos Quintanilhas, suplente, representantes da Secretaria de Planejamento Orçamento e Fazenda; Sheila Silva, suplente, Secretária de Saúde; Renato Legentil da Costa, titular, Secretária de Trabalho; Maria Cândida dos R. Melo Pimentel, suplente, Lucilene Monteiro de Oliveira, titular. Entidades Prestadoras de Serviço, a conselheira titular, Vania Brito Daudt, representante da Instituição Cruz Vermelha Filial de Maricá; Edwirges Anacleto de Macedo, suplente, representantes da Instituição Solares; Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia, titular Instituição Associação Pestalozzi de Maricá; instituição de usuários do SUAS Daniela V. Manhães Luiz Gripa titular da Instituição UNEGRO; Ana Maria Ferreira de Araújo, titular, representante da Associação de Moradores e Amigos de Cordeirinho; Gilson Evaristo da Paixão, instituição NOVA união das Associações de Moradores e Amigos de Cordeirinho; Moises Antônio de Mello Abrão, instituição SINEDUC; Justificaram as faltas os seguintes Conselheiros (as): Rosilene Alves da Silva, titular, Secretária de Cultura; Sely Cristina da Silva, titular e Aline Buonomo do Rosário, suplente Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos; Cristina Maria da Silva Firmino, titular, Instituto de Seguridade Social de Maricá; Profissionais de Área - Luana Reis Andrade, titular e Hellen Silva Ferreira Rodrigues, suplente. Elane de Jesus Silva, suplente-Instituição Movidade, Sheila de A. Rego Quintanilha Convidados- Erica Barros Leitão Bizzo, Alessandra Larrate, Adriana Ferreira Lopes, Carlos de Castro A pauta constou dos seguintes Itens:1) Abertura e considerações iniciais da Presidente; 2) Validação da ata para aprovação enviada via WhatsApp de agosto/2024. 3- Expediente do dia: Ofícios enviados (pelo grupo WhatsApp) e recebidos; 4- Processo dos trabalhos da Comissão de normas, visitas, Finanças 5- Assuntos Gerais. Primeiro item de pauta: Abertura e considerações da presidente, e desde já também agradecendo a presença de todos. Segundo Item de Pauta aprovação da ata reunião ordinária de 20/08/2024, que foi aprovada por unanimidade e enviada antecipadamente através do grupo de WhatsApp, com ressalva de acerta corretamente só o nome da Conselheira Maria Aparecida. A presidente informou a respeito da lei que a mesma teve o conhecimento sobre a Lei Complementar nº 228/ de 03 de julho de 2013, que estabelece a política de atendimento ao idoso e cria o Conselho Municipal do idoso e revoga a Lei complementar nº 142 de 29 de agosto de 2006. E foi deliberado que o CMAS, encaminhe um relatório para obter informações da Secretaria de Políticas para Terceira Idade, nos informando em que processo está. Deliberado que a conselheira Maria Cândida, faça este relatório, e constar no mesmo o convite ao secretário desta política para apresentação em uma reunião deste colegiado. Terceiro Item de Pauta expediente do dia, a respeito dos ofícios recebidos e enviados do CMAS, que foram encaminhados antecipadamente para conhecimento de todos através do grupo de WhatsApp do

CMAS. Leitura dos Ofícios recebidos, ressaltou o conselheiro Moyses Abrão, sobre um ofício que não obtivemos resposta a respeito de números de funcionário na SMAS. (Quantos contratos? Quantos concursados? E quantos comissionados?) E só nos responderam os números de OSC. A importância de se saber é para que possamos exigir novos concursos se for o caso. Os ofícios que não foram enviados no grupo foram lido pela presidente ofício Nº 2642/2024, da SMAS de 10/09/2024, informando da visita que a mesma fez na casa Família Resgate que não tem vínculo nenhum com a prefeitura, administradora da casa é de São Gonçalo, a visita foi solicitada pela Secretaria de Assistência através do Secretário Thiago Ribeiro, solicitação visita conjunta com a presidente, o relatório apresentado consta 11 folhas com fotos, tudo bem detalhado e bem elaborado. A presidente fez uma explanação de como foi esta visita, e que o arquivo desta visita estará na sala do CMAS para leitura dos conselheiros caso alguém queira acompanhar ou ter conhecimento do mesmo o CMAS pretender fazer uma visita nesta casa Família Resgate partindo da Conselheira Maria Cândida para conhecimento que faz parte da comissão de visitas, que se propões estar verificando a mesma. Ofício SMAS nº 2703/2024 de 16/09/2024, tendo em vista o ofício nº 561/2024-PJTOMAR do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro referente ao Procedimento administrativo nº 02.22.0004.0002256/2023-87, em anexo solicitamos as informações do Item 3 para que possamos responder o referido documento manifestação do CMAS, sobre os respectivos planos e prestações de contas dos anos de 2023 e 2024; o CMAS através da presidente informou que estará respondendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de ofício junto com cópias das resoluções publicadas no JOM, sobre as referidas aprovações da mesmas. Ofício SMAS recebido nº2701/2024 de 18/09/2024, em resposta ao Ofício CMAS de nº 108/2024, referente a comissão de normas e convênios, vimos informar que em relação a previsão orçamentária para funcionamento deste conselho o PCA desta secretaria apresenta uma ação específica para o conselho ligado a assistência social, no entanto é necessário que o órgão faça projeção dos gastos para exercício baseado no decreto 158 de 21 de maio de 2018, e envie tais informações demandadas a secretaria, no tocante ao questionamento envolvendo a produção de crachás, esclarecemos que a dificuldade encontrada por esta coordenadoria executiva não diz respeito ao orçamento, mais os trâmites processuais e as burocracias administrativas, porém, atualmente processo para aquisição deste objeto encontra-se em tramitação nos setores administrativos competentes, e engloba um total de 38 crachás destinado ao CMAS, no momento o processo supramencionado encontrasse no setor de comprar, onde este sendo submetido a etapa de cotação, gostaríamos de assegurar que estamos envidando todos os esforços necessários para atender plenamente as demandas dos setores vinculados a SMAS, trabalhamos diligentemente para garantir a celeridade e eficiência dos processos com tudo é importante destacar que, em virtude das exigências burocráticas e da alta demanda de trabalho o processo pode experimentar atrasos em determinados setores especialmente em função das dificuldades associadas a obtenção de orçamento junto as empresas. As informações acima são da coordenação executiva da SMAS. E em resposta ao Ofício CMAS nº 109/2024, informamos que tendo em vista que a maioria dos representantes da comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Assistência Social estão com compromissos no trabalho, impossibilitando, a presença da reunião do dia 17/09/2024, vimos solicitar um novo agendamento para a próxima reunião ou alguma extraordinária Após leitura dos ofícios acima mencionados o CMAS deliberou ressaltando a fala do conselheiro Moyses Abrão, em questão ao Orçamento do CMAS, a respeito do fato de não ter café da manhã, dentre outras despesas, cursos, capacitações para os conselheiros, a presidente falou que o plano de orçamento para o café da manhã já havia feito desde da outra gestão, é importância salientar que a comissão de finanças, e sinalizar a gestão atualmente da SMAS alguém precisa sinalizar quanto este conselho precisa para funcionar, precisamos saber também o dia da votação da Lei Orçamentaria na Câmara quando será. Devemos e temos o direito de saber quanto de orçamento este conselho tem de previsão orçamentaria, como que é gasto, com o que é gasto, uma retificação na fala da conselheira Janaina Cosmo, da comissão de finanças do CMAS, destacou que esta previsto na Lei Orçamentaria Anual, a previsão orçamentária sim, é interessante salientar que nes-

te ofício a Secretaria de Assistência esta solicitando ao CMAS, o conselheiro Gilson informou que irá agendar a reunião para esta verificando este assunto a respeito do Orçamento, junto com os demais conselheiros da comissão de finanças. Ofício recebido da SMAS nº 2668/2024, de 12/09/2024, em resposta ao ofício nº 100 do CMAS, referente aos relatórios de visitas aos Centro de Referências Assistência Social- CRAS de abrangências do município conforme solicitado, com os pareceres técnicos e relatos das providências cabíveis adotadas para sanar as demandas apresentadas da comissão de visitas do CMAS, são 9 equipamentos no município distribuídos pelos 4 distritos do município. Após leitura informações do relatório dos CRAS, o CMAS deliberou que o caminho é elencar todas as pendências das respostas acompanhar o caminho de previsibilidade da construção e criar mecanismo tornando benefícios de quem precisa utilizar no caso os próprios usuários do sistema ver pendências e cobrar a SMAS, continuar cobrando para que se melhore mais e mais. Ofício SMAS encaminhando o Relatório Anual de Gestão, da secretaria municipal de Assistência social, para aprovação deste conselho/CMAS, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos. O CMAS deliberou e sugeriu uma comparação do RAG, com plano municipal de assistência social, que são documentos riquíssimos produzido através de uma conferência, deliberado que a Secretaria SMAS/ Gestão, viesse ao CMAS explicar e apresente para que temos tempo hábil por que tem prazo, fazer esta solicitação através de ofício a SMAS. Quarto Item de pauta, processo dos trabalhos das comissões, comissão de normas relatório lido e apresentado pelo conselheiro Moyses Abrão. 1 – Foi apresentado o plano de trabalho do Instituto Avanço Brasil, através do Ofício nº 019/2024, onde esta localizado no município Casas da Terceira Idade de Maricá, são realizadas as atividades no município, a comissão deliberou que a comissão de visitas se faz necessária para visitação das mesmas. 2- Verificação da documentação da OSC, CADEVISG, que administra as duas casas Lar de medida protetiva no município, para renovação de certificação no CMAS, a comissão teve ciência do Of Gab. SMAS nº 2454/2024, de 23/08/2024, onde a Secretaria de Assistência informa solicitação dos registros das duas CASAS, haja visto que através do Ofício nº 200/2024, PJJUMAR da Promotoria de justiça da Infância e da juventude MPRJ, a comissão através do relato feito pelo conselheiro Gilson Paixão, e os demais membros foi deliberado, que se identificou possíveis inconsistências entre o relatório de visita e o plano de trabalho 2024, acerca dos números de profissionais que laboraram nas Casas, a comissão pede-se que seja listado nominalmente os que atuam nas mesmas, bem como que seja realizada a comprovação de atuação desses profissionais nos locais e para que foram contratos, 3-plano de Ação 2024 dos projetos realizados pela instituição Mitra Arquidiocese de Niterói no município, a comissão deliberou em estar verificando com mais cautela o mesmo. 4- Associação de moradores e Amigos de Jardim Jaconé, a comissão não mencionou ao analisar a documentação que o colegiado deliberou na última reunião, que por enquanto não se certifica, haja visto que no relatório de visita técnica a algumas pendências. 5- Requerimento da Instituto de Educação Brincando e Aprendendo que afirmou através de documento ter realizado o cumprimento das exigências em atualizar o CNPJ, Incluindo as atividades secundárias informado no estatuto e requerer que a comissão avaliadora aprecie a solicitação do registro de entidades filantrópica para que a instituição supracitada venha atender as crianças do município de Maricá, na faixa etária de 1 ano a 5 anos e 11 meses. Os conselheiros desta comissão fizeram um vídeo chamada com a conselheira Luana Reis, e a mesma informou como esta o processo, e a comissão solicitou se ela, poderia estar fechando este relatório, e assim ficou acordado da conselheira Luana Reis, estar fechando o relatório, a conselheira Luana Reis, deverá apresenta na próxima reunião do dia 20/09/2024. Informou como esta o processo, e a comissão solicitou se ela, poderia estar fechando este relatório, e assim ficou acordado da conselheira Luana Reis, estar fechando o relatório, a conselheira Luana Reis, deverá apresenta na próxima reunião do dia 20/09/2024. Participaram desta reunião de comissão de normas os seguintes conselheiros Gilson Evaristo da Paixão, Moises Antônio de Mello Abrão, Renato Legentil da Costa, Maria Aparecida Siqueira Garcia, Luana Reis (participação remota), Helen Silva Ferreira Rodrigues (apoio) Secretárias do CMAS que participaram da Reunião- Rita Marins Monteiro e Fabiana Vitorino Serra. Comissão

de visitas o esclarecimento da conselheira Maria Cândida a respeito da visita feita a Associação de Jardim Jaconé informou que quando fizeram a visita entendemos que eles não estavam com instrutura para o atendimento adequado, por desconhecimento, fizemos algumas orientações e ai eles falaram que tem uma assistente social voluntária, que poderia contribuir, com estas situações eles não se negaram a fazer realizam várias atividades mais não tinha nada que comprovasse, e ai por mim e pela Sheila daria o certificado sim. Vamos esperar uma nova etapa de se organizarem, e que uma certificação provisória poderá ser feita na fala da conselheira Sheila, quem participar do projeto da Petrobras precisamos dos documentos que estão sendo exigidos, organizar como por exemplo fichas de cadastros, fazer formulários. A diretoria da associação chamar o ponto de apoio. Em relação a certificação apoiar o trabalho que estão se envolvendo, é uma associação importante, e etc. A comissão normas na fala do conselheiro Moyses Abrão, verificar melhor a documentação e na próxima reunião dar o parecer sobre a Associação Jardim Jaconé. O conselheiro Moyses, fez a leitura do relatório feito pela conselheira Luana Reis sobre o Instituto de Educação Brincando e Aprendendo, que solicitar certificado neste conselho, a comissão de normas recomenda ainda a não certificação da mesma. Deliberado uma nota de repudio contra o senhor Misael dos Santos. Comissão de visitas na fala e relato da conselheira Edwiges Anacleto, foram visitadas as seguintes instituições a Cruz Vermelha, falta organização documental de cada serviço/ programa ou projeto, muito satisfatória foi solicitado ata atualizada, e planilha de custos, contratos de voluntários com fichas, (a comissão de normas terminará de verificar a documentação) e a respeito do projeto Avanço Brasil se apresentou ao pleno a senhora Erica Barros Leitão Bizzo, que fez uma leve explanação sobre o projeto Avanço Brasil, a comissão de visita ficou de esta agendando novas visitas, a todas as casas especificadas no plano de ação do mesmo, para posterior seguir com o processo de certificação de projeto no município. Comissão finanças na fala e relato o conselheiro Gilson Evaristo, da comissão de finanças de 30/08/2024, se reuniu com objetivo de apreciar e sanar dúvidas em resposta ao Ofício CMAS Nº 103/2024, referente a falta de extratos bancários através de análise realizada do balancete de verificação dos dois primeiros trimestres de 2024, conforme regimento interno no seu artigo 13º incisos I e II, compete a comissão permanente de finanças I- discutir e avaliar e emitir parecer acerca das previsões orçamentarias execuções financeiras IV- discutir avaliar e emitir parecer das subvenções e financiamentos do executivo municipal estadual e Federal, dentro dos trâmites da reunião todos os extratos foram conferidos sanado assim o que foi solicitado através do ofício CMAS nº103/2024- e a respostas veio através do Ofício GAB. SMAS Nº 2.431/2024, participaram desta reunião os seguintes conselheiros Luan Barroso da Cruz e Gilson Evaristo Paixão e as conselheiras Ana Maria Ferreira de Araújo e Janaina Cosmo da Silva. Assuntos gerais – reunião dos conselheiros que foram à reunião do Estado foram bem recebidos muitos municípios não foram, a conselheira Gabriela Martins, ressaltou a importância do Seminário do CRAS em que participou no Estado destacou a injustiça de se comparar um CRAS do nosso município com um CRAS, dentro de uma praça em São Gonçalo (condições precárias). Moyses Abrão, encerrou a reunião ressaltando dos assuntos que são cobrados e não são feitos interesses, dos números de servidores, o evento foi produtivo sim no Estado, muita coisa precisa ser cumprida, precisamos respeitar o SUAS, recurso do orçamento do CMAS, esclarecimento de um extrato que foi publicado prestação de serviço e apoio por serviços de apoio organização do solo saiu no JOM de 14/08/2024, A importância da publicidade das reuniões do CMAS, alinhar a situação de visita a ECOS. Maria Aparecida falou dos 10 anos festivas do COMDEF, que acontecerá nesta próxima sexta feira no banco Mumbuca, as 14h da tarde, a presidente apresentou um vídeo a respeito do setembro amarelo sobre a Saúde Mental, no final da reunião. A reunião foi encerrada às 12h02min. Eu, Daniela V. Manhães Luiz Gripa, vice-presidente que presidi a reunião, com a presidente Alessandra Gabriela Medeiros Guedes, assino esta ata. Maricá 17 de setembro de 2024. Daniela V. Manhães Luiz Gripa Presidente do CMAS de Maricá Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira Vice-Presidente Presidente do CMAS de Maricá

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº.016/CMS- Maricá/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião extraordinária realizada no oito de novembro de dois mil e vinte quatro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

Considerando a Resolução nº 723 CNS/MS de 09 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a realização do 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Município de Maricá, por unanimidade.

Artigo 2º – Convocar todos os Trabalhadores e Trabalhadoras do Município de Maricá a participarem do Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Maricá, o tema da Conferência, “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, a ser realizado no dia 30 de novembro de 2024, das 09h às 16 h, no Auditório CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura, situado na Rua Barão de Inoã, 137 - Centro, Maricá - RJ, 24901-010, onde discutirá propostas a ser encaminhada para 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que será realizada no dia 15 de março de 2025, das 08 h às 16 h.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 08 de novembro de 2024.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

### RESOLUÇÃO Nº 017/CMS- Maricá/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia oito de novembro de dois mil e vinte quatro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para Compor a Comissão de Organização da 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na Saúde do Município de Maricá: Conselheiros: Ana Mayda Ordonez Vieira, Denise Marchon Tinoco, Moisés Antônio de Melo Abrão, Jorge Alberto Rispoli e por colaboradores da Gestão: Mayra Valladão da Silveira.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 04 de novembro de 2024.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

### RESOLUÇÃO Nº.018/CMS- Maricá/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião extraordinária realizada no oito de novembro de dois mil e vinte quatro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

Considerando a Resolução nº 723 CNS/MS de 09 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno do 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Município de Maricá, por unanimidade.

Artigo 2º – O Regimento Interno do 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Município de Maricá, será publicado junto a esta resolução da qual passa fazer parte integrante

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 08 de novembro de 2024.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

### REGIMENTO DO 1º FÓRUM MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE MARICÁ DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá, será realizado no dia 30 de novembro de 2024, das 09h às 16 h, no Auditório CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura, situado na R. Barão de Inoã, 137 - Centro, Maricá - RJ, 24901-01, para discutir e oferecer propostas para os eixos e 5ª Conferência Estadual da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CESTT), convocada pela Deliberação CES-RJ n.º 285, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 17 de maio de 2024, ANO L, Nº 89, parte I, página 40, SEI-080001/011705/2024, tem por objetivos o fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano, com o Tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano” está dividido em três eixos temáticos:

I. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

II. As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e

III. Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

#### DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. O 1º FMSTT terá abrangência Municipal, realização na Etapas Municipais através do Fórum, garantindo a participação de todos os Trabalhador e Trabalhadora do Município de Maricá, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde de sua Unidade da Federação e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos conforme abaixo:

I. Etapa Municipal: ocorrerá em período condicionado à Etapa Regional;

II. Etapa Regional: até 27 de fevereiro de 2025;

III. Etapa Estadual: será composta de 2 (duas) atividades:

a) Plenária Ampliada do CES-RJ, até 27 de fevereiro de 2025;

b) A Conferência Estadual será de 10 a 13 de abril de 2025

Art. 3º. A Etapa Municipal do Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá, será constituída por 04 (quatro) espaços estratégicos:

I - Plenária de Abertura;

II -Palestra sobre o Tema”;

III - Instâncias deliberativas;

IV - Plenária Final.

Art. 4º- São instâncias deliberativas da Etapa Municipal do Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá:

I - Os Grupos de Trabalho; e

II - A Plenária Deliberativa.

§1º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por pessoas delegadas, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, com participação de pessoas convidadas, estas proporcionalmente divididas em relação ao seu número total;

§2º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos de propostas Municipais para serem encaminhadas para a 1ª CRSTT/METRO II;

§3º A Plenária Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito Regional, Estadual e

Nacional;

§4º As propostas, diretrizes e moções constantes no Relatório Final do 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá, serão publicadas na forma de Deliberação do Jornal Oficial de Maricá/RJ;

§5º A Deliberação do 1ª CRSTT/METRO II com as propostas, diretrizes e moções aprovadas no 1º Fórum Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Município de Maricá será amplamente divulgada, por meios eletrônicos e impressos, e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

Art.5º A proposta de Regulamento da Etapa Municipal será amplamente divulgada em calendário a ser proposto pela Comissão Organizadora d 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá.

#### DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 6º. A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas relativos à de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

a) analisar a situação de saúde no âmbito regional e estadual;

b) debater e formular propostas, no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos definidos no caput e do Art. 3º do no regimento da 5ª CESTT /RJ; analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

c) debater e formular propostas, nos âmbitos estadual e regional, do tema e os eixos temáticos definidos no caput e Art. 20 do regimento da 1ª CEGTES/RJ;

d) elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos e observando-se o disposto no Art. 3º do no regimento da 5ª CESTT /RJ;

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas trabalhadoras e trabalhadores do município de Maricá, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços;

§2º Os documentos dos Conselhos de Saúde referidos no caput serão definidos pelo CNS e editados após a publicação do regimento da 5ª CESTT/RJ;

§3º No Relatório Municipal devem ser delimitadas as diretrizes propostas com incidência no âmbito regional, estadual, e com vias à incidência no âmbito estadual;

§4º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal a ser criada no âmbito das respectivas Regiões de Saúde pactuadas no Estado do Rio de Janeiro, que deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Regional, em até 10 (dez) dias da sua realização.

Parágrafo único. A Comissão de organização e ou Conselho de Saúde responsável pela realização da etapa emitirá Relatório da Etapa Municipal, juntamente com a lista dos delegados eleitos para a Etapa Regional, considerando-se os prazos previstos no Regimento da Conferência Regional.

#### DO TEMA, DOS EIXOS E DAS DIRETRIZES

Art. 7º- O 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá, terá como tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

§1º -Os eixos temáticos são:

I. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

II. As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e

III. Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

§2º- As diretrizes das Atividades Municipais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em Maricá relacionadas aos eixos Temáticos respectivamente são:

EIXO 1: A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

I - A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA;

II- COMO A LEI ORGÂNICA DA SAÚDE 8.080, DE 1990, DEFINE SAÚDE DO TRABALHADOR?

III- QUE PERIGOS E RISCOS O TRABALHO PODE REPRESENTAR PARA A SAÚDE?

IV- DE QUE ADOECEM E MORREM OS TRABALHADORES BRASILEIROS NA ATUALIDADE?

V- A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DEPENDE SOMENTE DA ATUAÇÃO DO SUS?

## VI- QUESTÕES PARA REFLEXÃO

EIXO II: AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO E A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.

## DIRETRIZ 2

I- EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E RESISTÊNCIA TRABALHADORA;

## II- QUESTÕES PARA REFLEXÃO

EIXO III: PARTICIPAÇÃO POPULAR NA SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL.

## DIRETRIZ 3

I- TODO PODER EMANA DO POVO;

II- PARTICIPAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA;

III- VIGILÂNCIA PARTICIPATIVA E POPULAR EM SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA;

IV- QUESTÕES PARA REFLEXÃO;

## V- DAS COMISSÕES

Art. 8º- O 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá, será conduzida pela Comissão Organizadora composta pelos Conselheiros:

I- Ana Mayda Ordonez Vieira, Denise Marchon Tinoco, Moisés Antônio de Melo Abrão, Jorge Alberto Rispoli e por colaboradores da Gestão: Mayra Valladão da Silveira.

II - A Comissão contará ainda com o apoio técnico:

III- Sylvania Souza da Silva e Jeferson Almeida Gomes

IV - A Comissão Organizadora contará com a Secretária Executiva do CMS-Maricá, que trabalhará de modo articulado com os demais órgãos da Secretaria de Municipal de Saúde.

## DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º- À Comissão Organizadora do 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá compete:

I. Promover as ações necessárias à realização do 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá atendendo às deliberações do CNS e CES/RJ, e:

a) Definir os convidados e os critérios para a sua participação;

b) Evitar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Municipal

c) Encaminhar o Relatório Final da do 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá a Comissão Organizadora da Etapa Regional;

d) Indicar apoiadores e/ou representantes dos aparelhos públicos municipal, com expertise nas áreas pertinentes aos temas, para integrarem as Comissões, caso julgue necessário;

e) Elaborar propostas de atividades para a programação, infraestrutura e acessibilidade do 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá;

f) Depois de homologado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, o Regulamento do 1º Fórum Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Município de Maricá será divulgado no site da PMM/Maricá, para produção de seus efeitos legais, e encaminhados para sua devida publicação em Diário Oficial do Município;

g) Formular e sistematizar todas as atividades referentes à realização do 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá;

§1º -O Coordenador e o Subcoordenador de Relatoria serão indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 10º -À subcomissão de relatoria compete:

I. Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos neste documento; e incidir para a inclusão de propostas relativas à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde no Plano Municipal de Saúde;

II. Caberá ao Coordenador de Relatoria conduzir o processo, acompanhar e monitorar a equipe externa de relatoria que irá apoiar, em suas atribuições.

## DOS PARTICIPANTES

Art. 11º. A 1º CRGTES/METRO II, terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contará com os seguintes participantes, conforme distribuição constante do Anexo I deste Regimento:

a) Delegados (as) indicados (as) nas Etapas Municipais para a 1º CRGTES/METRO II, conforme previsto no Anexo I deste Regimento, com direito a voz e voto; e

b) Convidados (as), com direito a voz.

§1º A definição de participantes da Etapa Municipal do 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá, assim como as descritas nas etapas municipais e regionais, buscará observar a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Trabalhadores da Saúde com diversos níveis de formação e variados vínculos de trabalho, preferencialmente trabalhadores do SUS.

§2º Nos termos do Art. 1º, §4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, a representação do segmento de usuários na etapa Municipal 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá, paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

Art. 12º. As pessoas participantes da Etapa Municipal se distribuem nas seguintes categorias:

I - Delegadas, com direito a voz e voto;

II - Convidadas, com direito a voz;

III - Observadores (as).

## DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA REGIONAL

Art.13º. Na Conferência Municipal serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Regional, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

§1º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, com as liberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 1ª CEGTES/RJ.

§2º As pessoas delegadas serão eleitas pelo processo ascendente, exceto nas conferências livres, conforme o Art. 19, caput e inciso II deste do regimento da 1ª CEGTES/RJ; obedecendo a seguinte proporcionalidade:

a) 40% Conselheiros de Saúde; e

b) 60% Não conselheiros - Trabalhadores e trabalhadoras do Município de Maricá com diversos níveis de formação e variados vínculos de trabalho, preferencialmente trabalhadores do SUS.

§3º Não ocorrendo a proporcionalidade supracitada, a Comissão Organizadora da Etapa Municipal, em conjunto com a Comissão Organizadora da Etapa Regional, deliberará sobre o caso específico.

§4º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pela respectiva Região de Saúde, pela Comissão Organizadora Municipal, à Comissão Organizadora da Etapa Regional, em até 05 (cinco) dias após a realização da referida etapa.

§5º Recomenda-se que as Conferências Regionais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Trabalhadores da Saúde com diversos níveis de formação e variados vínculos de trabalho, preferencialmente trabalhadores do SUS.

## DO RELATÓRIO FINAL

Art. 14º - O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, e sua comissão organizadora, que deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Regional, em até 10 (dez) dias da sua realização.

§1º - No Relatório Municipal devem ser delimitadas as diretrizes e propostas com incidência no âmbito Municipal, Estadual, e com vias à incidência no âmbito estadual;

§2º -O Relatório Final será a coletânea das propostas escolhidas pela plenária final do Fórum Municipal.

§3º -A redação do Relatório Final, a cargo da Comissão de Relatoria, será elaborada no dia após o término da Etapa Municipal.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15º. As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal caberão à dotação orçamentária consignada a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas referentes a alimentação e deslocamento de todos os delegados(as) para a etapa Regional.

§ 2º As despesas com o deslocamento dos delegados (as) Regionais até o Rio de Janeiro serão de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.

§ 3º Os (as) delegados (as) suplentes eleitos (as) somente terão di-

reito ao deslocamento e à alimentação, pagas pelo município, quando configurado o seu credenciamento enquanto delegado(a), em substituição ao delegado(a) titular eleito(a).

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º. O Regimento do 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Maricá terá como referência o Regimento da Etapa Estadual.

Art. 17º. Os Municípios devem respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento.

Art. 18º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 19º. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento na Etapa Municipal, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora.

Maricá, 08 de novembro de 2024.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

## HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0024570/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2024

Objeto: Contratação, sob o sistema de registro de preços, de empresa especializada para serviços de locação de aparelhos de ar condicionado de diferentes capacidades a serem instalados nas dependências da Empresa Pública de Transportes – EPT.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor como segue:

Item 01: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); Item 02: R\$ 200,00 (duzentos reais); Item 3: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e Item 04: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), Item 05: R\$ 300,00 (trezentos reais), Item 06: R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), totalizando o valor global de R\$ 168.660,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais) para 24 (vinte e quatro) meses, para a empresa PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ: 13.823.634/0001-96. Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 07 de novembro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2023

CONSIDERANDO o disposto no item 3.2 do Edital que regeu o concurso público destinado ao preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal Permanente da FEMAR.

CONSIDERANDO que o subitem 3.2.1 do citado instrumento editalício determina que das vagas destinadas a cada emprego, com 3 (três) ou mais vagas, 20% serão providas por Candidatos Negros (pretos ou pardos).

CONSIDERANDO que de acordo com o subitem 3.2.5 do Edital do Concurso Público o Candidato autodeclarado Negro concorre concomitantemente às vagas reservadas para Negros e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

CONSIDERANDO os termos do subitem 3.2.7 do Edital 001/2023, no qual consta expressamente que o Candidato autodeclarado Negro classificado dentro do número de vagas oferecidas para Ampla Concorrência, não será considerado para efeito do preenchimento das vagas reservadas para Negros.

A FEMAR vem, por meio da presente Errata, retificar as listas de convocados apresentadas nos Anexos I e II do Edital de Convocação nº 001/2024, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), Edição 1662, páginas 87/89, para que passe a constar:

ANEXO I - LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO ADMISIONAL

A ser realizado na Clínica GEMT - Medicina do Trabalho, situada a

Rua Clímaco Pereira, 260 - Centro, Maricá - RJ, 24902-035 de 08:00 às 10:00

• Importante: Deve estar de Jejum do café da manhã.

Lista de Convocação para o Exame Médico Admissional

Apresentação no dia 13/11/2024

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Tipo de Vaga	Nº DE INSCRIÇÃO	EMPREGO	DATA DA APRESENTAÇÃO EXAME ADMISSIONAL
1º	ISADORA FERREIRA DOMINGUES DA SILVA	AC	1024263882	ASSISTENTE SOCIAL	13/11/2024
2º	NILCIANE RAQUEL SANTOS DE MORAES	AC	1024085711	ASSISTENTE SOCIAL	13/11/2024
1º	JONI BATISTA CORREA	AC	2836026159	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/11/2024
2º	ARIANE BISPO MARTINS	AC	2836352821	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/11/2024
3º	VANESSA DA SILVA CHAFFIN RANGEL	pp	2836049096	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/11/2024
4º	DEIVID MORAES DA SILVA DE MELO	AC	2836042892	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/11/2024
5º	CARLOS EDUARDO RAMOS DA COSTA	PCD	2836235023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/11/2024
6º	ESTER DE OLIVEIRA RAMALHO BARBOSA	AC	2836189107	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/11/2024
1º	PATRICIA DOS SANTOS BAPTISTA	AC	2866328002	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	13/11/2024
2º	NADIA BAPTISTA SOARES PINHEIRO	AC	2866067622	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	13/11/2024
3º	DANIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO	PP	2866126727	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	13/11/2024
4º	VITORIA MENEZES OLIVEIRA	AC	2866044814	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	13/11/2024
5º	CARLA AMANDIA DE FRANCA SILVEIRA	AC	2866159891	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	13/11/2024
6º	ADRIELLE ALVES GRIGATO DE OLIVEIRA	AC	2866021707	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	13/11/2024
7º	GABRIELLE CASTILHO LEITE DA SILVA	AC	2866018346	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	13/11/2024
1º	LARISSA AZEREDO DA SILVA LESSA NICOLAU	AC	1064315726	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO	13/11/2024
1º	JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA	AC	1074264214	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	13/11/2024
2º	DANIELLE SOUZA CARDOSO	AC	1074278318	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	13/11/2024
3º	NUBIA DE OLIVEIRA ROQUE BLANCO	PP	1074201743	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	13/11/2024
1º	CINTIA TEREZA LIMA FERRARO	AC	1084240232	CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA	13/11/2024
1º	ALINE GOMES SILVA CERQUEIRA	AC	1094170633	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	13/11/2024
2º	MOARA BARBOSA DE SOUZA	AC	1094399588	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	13/11/2024
1º	ALEXANDRE EDUARDO RIOS LUCAS	AC	1124245581	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	13/11/2024
1º	ISADORA CARDOSO DO NASCIMENTO E SILVA	AC	1144132461	CIRURGIÃO DENTISTA RADIOLOGISTA	13/11/2024

Lista de Convocação para o Exame Médico Admissional

Apresentação no dia 14/11/2024

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Tipo de Vaga	Nº DE INSCRIÇÃO	EMPREGO	DATA DA APRESENTAÇÃO EXAME ADMISSIONAL
1º	SERGIO MARQUES DANTAS JUNIOR	AC	1104318730	CIRURGIÃO DENTISTA ORAL MENOR	14/11/2024
2º	LUANA CLEMENTINO CORDEIRO	AC	1104216035	CIRURGIÃO DENTISTA ORAL MENOR	14/11/2024
3º	ANA MARIA DE LIMA	PP	1104203703	CIRURGIÃO DENTISTA ORAL MENOR	14/11/2024
1º	VANESSA VALENTE SOARES COSTA	AC	1114039798	CIRURGIÃO DENTISTA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	14/11/2024
2º	MARIANA CARNEIRO GUERRA DURO	AC	1114260567	CIRURGIÃO DENTISTA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	14/11/2024
1º	ALINE CARVALHO DE OLIVEIRA AZEREDO	AC	1194267498	ENFERMEIRO GENERALISTA OU ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	14/11/2024
1º	VIVIANE AZEVEDO DE SOUZA	AC	1214052116	FISIOTERAPEUTA	14/11/2024
2º	VANESSA CORTES DO MONTE	AC	1214406721	FISIOTERAPEUTA	14/11/2024
3º	EDSON COELHO DO NASCIMENTO	PP	1214358247	FISIOTERAPEUTA	14/11/2024
4º	ALDO MACEDO FREITAS	AC	1214133386	FISIOTERAPEUTA	14/11/2024
5º	THIAGO SANTOS DA SILVA NUNES	PCD	1214306048	FISIOTERAPEUTA	14/11/2024
6º	MARCELA PINTO VENANCIO LOURENCO DA SILVA	AC	1214056851	FISIOTERAPEUTA	14/11/2024
1º	DENISE QUINTAL ARANTE	AC	1224133570	FONOAUDIÓLOGO	14/11/2024
2º	SHEILA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA	AC	1224240751	FONOAUDIÓLOGO	14/11/2024
3º	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA	PP	1224212390	FONOAUDIÓLOGO	14/11/2024
4º	DAIANY DE FREITAS FARIAS	AC	1224021399	FONOAUDIÓLOGO	14/11/2024
1º	CARLOS ALBERTO ISMERIO DOS SANTOS FILHO	AC	1654130047	MÉDICO PSIQUIATRA	14/11/2024
1º	DAYANE ANGELICA MACHADO DOS SANTOS	AC	1704021715	NUTRICIONISTA	14/11/2024
1º	JOAO MARCOS PIMENTEL MACHADO	AC	1724113336	PSICÓLOGO	14/11/2024
2º	PEDRO GAYOSO DE CARVALHO GONCALVES	AC	1724236877	PSICÓLOGO	14/11/2024
3º	AMANDA LEMES MARCELINO	PP	1724322860	PSICÓLOGO	14/11/2024
4º	FILIPPI DIAS DE SOUZA MALTA	AC	1724012623	PSICÓLOGO	14/11/2024
1º	LIZ LANNY MENDES DE MACEDO	AC	1734190619	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14/11/2024
2º	AMANDA ALVES MEDEIROS	AC	1734262890	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14/11/2024

## ANEXO II – LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A ser apresentada na Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, situada a Rua Clímaco Pereira, 367 - Centro, Maricá - RJ, 24902-035 de 09:00 às 16:00.

Lista de Convocação para Apresentação de Documentos no dia 21/11/2024

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Tipo de Vaga	Nº DE INSCRIÇÃO	EMPREGO	DATA DA APRESENTAÇÃO EXAME ADMISSIONAL
1º	ISADORA FERREIRA DOMINGUES DA SILVA	AC	1024263882	ASSISTENTE SOCIAL	21/11/2024
2º	NILCIANE RAQUEL SANTOS DE MORAES	AC	1024085711	ASSISTENTE SOCIAL	21/11/2024
1º	JONI BATISTA CORREA	AC	2836026159	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2024
2º	ARIANE BISPO MARTINS	AC	2836352821	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2024
3º	VANESSA DA SILVA CHAFFIN RANGEL	pp	2836049096	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2024
4º	DEIVID MORAES DA SILVA DE MELO	AC	2836042892	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2024
5º	CARLOS EDUARDO RAMOS DA COSTA	PCD	2836235023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2024
6º	ESTER DE OLIVEIRA RAMALHO BARBOSA	AC	2836189107	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2024
1º	PATRICIA DOS SANTOS BAPTISTA	AC	2866328002	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	21/11/2024
2º	NADIA BAPTISTA SOARES PINHEIRO	AC	2866067622	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	21/11/2024
3º	DANIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO	PP	2866126727	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	21/11/2024
4º	VITORIA MENEZES OLIVEIRA	AC	2866044814	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	21/11/2024
5º	CARLA AMANDIA DE FRANCA SILVEIRA	AC	2866159891	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	21/11/2024
6º	ADRIELLE ALVES GRIGATO DE OLIVEIRA	AC	2866021707	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	21/11/2024
7º	GABRIELLE CASTILHO LEITE DA SILVA	AC	2866018346	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	21/11/2024
1º	LARISSA AZEREDO DA SILVA LESSA NICOLAU	AC	1064315726	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO	21/11/2024
1º	JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA	AC	1074264214	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	21/11/2024
2º	DANIELLE SOUZA CARDOSO	AC	1074278318	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	21/11/2024
3º	NUBIA DE OLIVEIRA ROQUE BLANCO	PP	1074201743	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	21/11/2024
1º	CINTIA TEREZA LIMA FERRARO	AC	1084240232	CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA	21/11/2024
1º	ALINE GOMES SILVA CERQUEIRA	AC	1094170633	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	21/11/2024
2º	MOARA BARBOSA DE SOUZA	AC	1094399588	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	21/11/2024
1º	ALEXANDRE EDUARDO RIOS LUCAS	AC	1124245581	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	21/11/2024
1º	ISADORA CARDOSO DO NASCIMENTO E SILVA	AC	1144132461	CIRURGIÃO DENTISTA RADIOLOGISTA	21/11/2024

Lista de Convocação para Apresentação de Documentos no dia 22/11/2024

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Tipo de Vaga	Nº DE INSCRIÇÃO	EMPREGO	DATA DA APRESENTAÇÃO EXAME ADMISSIONAL
1º	SERGIO MARQUES DANTAS JUNIOR	AC	1104318730	CIRURGIÃO DENTISTA ORAL MENOR	22/11/2024
2º	LUANA CLEMENTINO CORDEIRO	AC	1104216035	CIRURGIÃO DENTISTA ORAL MENOR	22/11/2024
3º	ANA MARIA DE LIMA	PP	1104203703	CIRURGIÃO DENTISTA ORAL MENOR	22/11/2024
1º	VANESSA VALENTE SOARES COSTA	AC	1114039798	CIRURGIÃO DENTISTA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	22/11/2024
2º	MARIANA CARNEIRO GUERRA DURO	AC	1114260567	CIRURGIÃO DENTISTA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	22/11/2024
1º	ALINE CARVALHO DE OLIVEIRA AZEREDO	AC	1194267498	ENFERMEIRO GENERALISTA OU ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	22/11/2024
1º	VIVIANE AZEVEDO DE SOUZA	AC	1214052116	FISIOTERAPEUTA	22/11/2024
2º	VANESSA CORTES DO MONTE	AC	1214406721	FISIOTERAPEUTA	22/11/2024
3º	EDSON COELHO DO NASCIMENTO	PP	1214358247	FISIOTERAPEUTA	22/11/2024
4º	ALDO MACEDO FREITAS	AC	1214133386	FISIOTERAPEUTA	22/11/2024
5º	THIAGO SANTOS DA SILVA NUNES	PCD	1214306048	FISIOTERAPEUTA	22/11/2024
6º	MARCELA PINTO VENANCIO LOURENCO DA SILVA	AC	1214056851	FISIOTERAPEUTA	22/11/2024
1º	DENISE QUINTAL ARANTE	AC	1224133570	FONOAUDIÓLOGO	22/11/2024
2º	SHEILA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA	AC	1224240751	FONOAUDIÓLOGO	22/11/2024
3º	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA	PP	1224212390	FONOAUDIÓLOGO	22/11/2024
4º	DAIANY DE FREITAS FARIAS	AC	1224021399	FONOAUDIÓLOGO	22/11/2024
1º	CARLOS ALBERTO ISMERIO DOS SANTOS FILHO	AC	1654130047	MÉDICO PSIQUIATRA	22/11/2024
1º	DAYANE ANGELICA MACHADO DOS SANTOS	AC	1704021715	NUTRICIONISTA	22/11/2024
1º	JOAO MARCOS PIMENTEL MACHADO	AC	1724113336	PSICÓLOGO	22/11/2024
2º	PEDRO GAYOSO DE CARVALHO GONCALVES	AC	1724236877	PSICÓLOGO	22/11/2024
3º	AMANDA LEMES MARCELINO	PP	1724322860	PSICÓLOGO	22/11/2024
4º	FILIPPI DIAS DE SOUZA MALTA	AC	1724012623	PSICÓLOGO	22/11/2024
1º	LIZ LANNY MENDES DE MACEDO	AC	1734190619	TERAPEUTA OCUPACIONAL	22/11/2024
2º	AMANDA ALVES MEDEIROS	AC	1734262890	TERAPEUTA OCUPACIONAL	22/11/2024

Maricá, 08 de Novembro de 2024

Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional  
FEMAR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO N.º 43/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6255/2023  
PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E ANTHONY JOSÉ MATARUNA PITOTE

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 43/2023, DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VEREADOR LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA, N.º 524, LOTE 19, QUADRA 06, BAIRRO FLAMENGO, MARICÁ/RJ, CEP: 24903-470, PQL: 0045 – PARQUE SANTA CECÍLIA, MATRÍCULA NO RGI N.º 18.484, BEM COMO O SEU REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 381/383 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6255/2023, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 43/2023, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 A 28 DE NOVEMBRO DE 2025. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELE-CER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO N.º 43/2023, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 395/416, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6255/2023.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 87.506,76 (OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1501

NOTA DE EMPENHO N.º 465/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.245/91, DA LEI N.º 14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 936/22, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 A 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

MARICÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21980/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E C&W COMÉRCIO EM GERAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21980/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12126/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2024).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 3.564,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTA DE EMPENHO: 456/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024

MARICÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2024  
CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 76 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 66/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21980/2024.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 66/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 66/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 21980/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 50/2024 (Processo Administrativo n.º 12126/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 90006/2024).  
GESTOR – ANA BEATRIZ PETRUCY DA ROCHA - MAT. 3.300.116  
FISCAL TÉCNICO – JUAN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA VIANA - MAT. 3.300.087

FISCAL ADMINISTRATIVO – FREDERICO MATTA RANGEL - MAT. 3.300.114

SUPLENTE – LORRAYNA RIBEIRO NASCIMENTO - MAT. 3.300.085

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 07 de novembro de 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 66/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa C&W COMERCIO EM GERAL LTDA, situada na Rua Dona Luiza, n.º 243, parte, Inhaúma, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.765-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.557.974/0001-31, por intermédio do Contrato n.º 66/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 21980/2024, a dar início a execução do contrato a partir do dia 08 de novembro de 2024.

Maricá, 07 de novembro de 2024.

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22023/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E EPT – EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22023/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12126/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2024).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 2.070,00 (DOIS MIL E SETENTA REAIS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTA DE EMPENHO: 468/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

MARICÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2024  
CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 77 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 67/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22023/2024.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 67/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 67/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 22023/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 38/2024 (Processo Administrativo n.º 12126/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 90006/2024).  
GESTOR – ANA BEATRIZ PETRUCY DA ROCHA - MAT. 3.300.116  
FISCAL TÉCNICO – JUAN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA VIANA - MAT. 3.300.087

FISCAL ADMINISTRATIVO – FREDERICO MATTA RANGEL - MAT. 3.300.114

SUPLENTE – LORRAYNA RIBEIRO NASCIMENTO - MAT. 3.300.085

SUPLENTE – VINICIUS PINHEIRO GARCIA - MAT. 3.300.050

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 01 de novembro de 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 67/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa ETP - EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO LTDA, situada na Rua Guiricema, n.º 570, Bairro Salgado Filho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.550-740 inscrita no CNPJ sob o n.º 08.692.553/0001-64, a DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 67/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 22023/2024, a partir do dia 08 de novembro de 2024.

Maricá, 06 de novembro de 2024.

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22689/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22689/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12126/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2024).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 29.519,33 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTA DE EMPENHO: 460/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.



PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024  
 MARICÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2024  
 CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
 DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 78 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 68/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22689/2024.  
 A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 68/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 68/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 22689/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 73/2024 (Processo Administrativo n.º 12126/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 90006/2024).  
 GESTOR – ANA BEATRIZ PETRUCY DA ROCHA - MAT. 3.300.116  
 FISCAL TÉCNICO – JUAN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA VIANA - MAT. 3.300.087  
 FISCAL ADMINISTRATIVO – FREDERICO MATTA RANGEL - MAT. 3.300.114

SUPLENTE – LORRAYNA RIBEIRO NASCIMENTO - MAT. 3.300.085  
 ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 05 de novembro de 2024  
 CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
 DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 68/2024  
 A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., situada na Rua João Francisco de Assis, n.º 251, Vila Centenário, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.030-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.482.591/0001-53, a DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 68/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 22689/2024, a partir do dia 08 de novembro de 2024.  
 Maricá, 05 de novembro de 2024.  
 CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
 DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22496/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E ADEMANA MATERIAIS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22496/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12126/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2024).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 4.572,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 1501;  
 NOTA DE EMPENHO: 467/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024  
 MARICÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2024  
 CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
 DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 80 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 70/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22496/2024.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 70/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 70/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 22496/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 49/2024 (Processo Administrativo n.º 12126/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 90006/2024).  
 GESTOR – ANA BEATRIZ PETRUCY DA ROCHA - MAT. 3.300.116  
 FISCAL TÉCNICO – JUAN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA VIANA - MAT. 3.300.087

FISCAL ADMINISTRATIVO – FREDERICO MATTA RANGEL - MAT. 3.300.114

SUPLENTE – LORRAYNA RIBEIRO NASCIMENTO - MAT. 3.300.085  
 SUPLENTE – VINICIUS PINHEIRO GARCIA - MAT. 3.300.050

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 01 de novembro de 2024  
 CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
 DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 70/2024  
 A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa ADEMANA MATERIAIS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., situada na Rua Alexandre Herculano, n.º 197, Conjunto 1710, Sala 78, Bairro Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11050-031, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.529.629/0001-00, a DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 70/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 22496/2024, a partir do dia 08 de novembro de 2024.

Maricá, 06 de novembro de 2024.

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
 DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22629/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E MS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22629/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12126/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2024).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 5.280,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 1501;  
 NOTA DE EMPENHO: 470/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO

CORRELATA.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024  
 MARICÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2024  
 CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
 DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 82 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 72/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22629/2024.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 72/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 72/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 22629/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 51/2024 (Processo Administrativo n.º 12126/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 90006/2024).  
 GESTOR – ANA BEATRIZ PETRUCY DA ROCHA - MAT. 3.300.116  
 FISCAL TÉCNICO – JUAN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA VIANA - MAT. 3.300.087

FISCAL ADMINISTRATIVO – FREDERICO MATTA RANGEL - MAT. 3.300.114

SUPLENTE – LORRAYNA RIBEIRO NASCIMENTO - MAT. 3.300.085  
 SUPLENTE – VINICIUS PINHEIRO GARCIA - MAT. 3.300.050

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 05 de novembro de 2024  
 CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
 DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 72/2024  
 A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa MS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E INFORMÁTICA LTDA., situada na Rua Vieira de Melo, n.º 421, Vomitá Mel, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.325.529/0001-05, a DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 72/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 22629/2024, a partir do dia 08 de novembro de 2024.  
 Maricá, 06 de novembro de 2024.  
 CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
 DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22710/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E BMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22710/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12126/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2024).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.970,00 (MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 1501;  
 NOTA DE EMPENHO: 483/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO

CORRELATA.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
 DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024  
 MARICÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2024  
 CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
 DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 83 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 73/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22710/2024.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 73/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 73/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 22710/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 41/2024 (Processo Administrativo n.º 12126/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 90006/2024).

GESTOR – ANA BEATRIZ PETRUCY DA ROCHA - MAT. 3.300.116  
 FISCAL TÉCNICO – FREDERICO MATTA RANGEL - MAT. 3.300.114  
 FISCAL ADMINISTRATIVO – JUAN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA VIANA - MAT. 3.300.087

SUPLENTE DO GESTOR – PITER FERREIRA DA FONSECA – MAT. 3.300.141

SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO – VINICIUS PINHEIRO GARCIA – MAT. 3.300.050

SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO – LORRAYNA RIBEIRO NASCIMENTO – MAT. 3.300.085

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 01 de novembro de 2024  
 CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
 DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 73/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., situada na Rua Laurival Vieira, n.º 234, Bloco 01, Sala 01, Barreiros, São José/SC, CEP: 88.117-451, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.119.251/0001-65, a DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 73/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 22710/2024, a partir do dia 08 de novembro de 2024.

Maricá, 06 de novembro de 2024.

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
 DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22733/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22733/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12126/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2024).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 45.300,00 (QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTA DE EMPENHO: 497/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024

MARICÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 85 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 75/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22733/2024.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 75/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 75/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 22733/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 47/2024 (Processo Administrativo n.º 12126/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 90006/2024).

GESTOR – ANA BEATRIZ PETRUCY DA ROCHA - MAT. 3.300.116  
 FISCAL TÉCNICO – FREDERICO MATTA RANGEL - MAT. 3.300.114  
 FISCAL ADMINISTRATIVO – JUAN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA VIANA - MAT. 3.300.087

SUPLENTE DO GESTOR – PITER FERREIRA DA FONSECA – MAT. 3.300.141

SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO – VINICIUS PINHEIRO GARCIA – MAT. 3.300.050

SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO – LORRAYNA RIBEIRO NASCIMENTO – MAT. 3.300.085

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 07 de novembro de 2024  
 CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
 DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 75/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada na Rua Minas Gerais, n.º 220, Vila Guaracy, Colombo/PR, CEP: 83404-230, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.267.668/0001-50, a DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 75/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 22733/2024, a partir do dia 08 de novembro de 2024.

Maricá, 07 de novembro de 2024.

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
 DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22582/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E NÃO PADRONIZADOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22582/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10782/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2024).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 22.611,93 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMEN-

TÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.301.0102.2532; 45.01.10.302.0116.2548;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTA DE EMPENHO: 473/2024; 474/2024 E 475/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 936/2022 E 937/22 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024

MARICÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 86 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 77/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22582/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 77/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 77/2024, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E NÃO PADRONIZADOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 22582/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 55/2024 (Processo Administrativo n.º 10782/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 90003/2024).

GESTOR – NATHALIA SILVA DE JESUS - MAT. 3.300.215  
 FISCAL TÉCNICO – FREDERICO MATTA RANGEL - MAT. 3.300.114  
 FISCAL ADMINISTRATIVO – IZABELA DE NOVAES MARQUES - MAT. 3.300.288

SUPLENTE – ARIANE DIAS DA FONSECA - MAT. 3.300.360

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 05 de novembro de 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 77/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., situada na Estrada do Galeão, n.º 1463, Jardim Guanabara, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21931-383 inscrita no CNPJ sob o n.º 02.482.141/0001-13, a DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 77/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 22582/2024, a partir do dia 08 de novembro de 2024.

Maricá, 06 de novembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22715/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E DENTAL IPO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E NÃO PADRONIZADOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22715/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10782/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2024).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 15.881,34 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E

TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.301.0102.2532; 45.01.10.302.0116.2548;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTA DE EMPENHO: 476/2024; 477/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 936/2022 E 937/22 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024

MARICÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 88 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 78/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22715/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 78/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 78/2024, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E NÃO PADRONIZADOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 22715/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 56/2024 (Processo Administrativo n.º 10782/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 90003/2024).

GESTOR – NATHALIA SILVA DE JESUS - MAT. 3.300.215

FISCAL TÉCNICO – FREDERICO MATTA RANGEL - MAT. 3.300.114

FISCAL ADMINISTRATIVO – IZABELA DE NOVAES MARQUES - MAT. 3.300.288

SUPLENTE – ARIANE DIAS DA FONSECA - MAT. 3.300.360

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 07 de novembro de 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 78/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa DENTAL IPO LTDA., situada na Rudi Horst, n.º 34, sala 12, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP: 89.899-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 50.567.060/0001-69, a DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 78/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 22715/2024, a partir do dia 08 de novembro de 2024.

Maricá, 07 de novembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8372/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE SUA ATIVIDADE FIM, CONSISTENTE NO OFERECIMENTO ADEQUADO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 2.652.952,63 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS

MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO: 505/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 914/2022 E 936/2022 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024

MARICÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 89 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 79/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8372/2023.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 79/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato n.º 79/2024, conforme processo administrativo n.º 8372/2023.

GESTOR: LEANDRO BASTOS – MAT. 3.300.162

FISCAL TÉCNICO: ANDREA FIGUEIREDO PACHECO – MAT. 3.300.137

FISCAL ADMINISTRATIVO: BYANCA DE CARVALHO SIMÃO – MAT. 3.300.148

SUPLENTE DE GESTOR: ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.121

SUPLENTE: CLARICE MENDES DOS SANTOS LEAL – MAT. 3.300.097

SUPLENTE: GEOVANA SANTOS SOUZA – MAT. 3.300.145

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 11 de novembro de 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 79/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, situada na Avenida São Rafael, n.º 267, Térreo sala 01, Bairro São Marcos, Salvador/BA, CEP: 41.253-190, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.703.529/0001-04, a DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 72/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 22629/2024, a partir do dia 25 de outubro de 2024.

Maricá, 25 de outubro de 2024.

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8372/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E HOSPITAL DO OLHO MAGÉ LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE SUA ATIVIDADE FIM, CONSISTENTE NO OFERECIMENTO ADEQUADO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$

2.653.000,36 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO: 503/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 914/2022 E 936/2022 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2024

MARICÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 90 DE 26 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 80/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8372/2023.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 80/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato n.º 80/2024, conforme processo administrativo n.º 8372/2023.

GESTOR: LEANDRO BASTOS – MAT. 3.300.162

FISCAL TÉCNICO: ANDREA FIGUEIREDO PACHECO – MAT. 3.300.137

FISCAL ADMINISTRATIVO: BYANCA DE CARVALHO SIMÃO – MAT. 3.300.148

SUPLENTE DE GESTOR: ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.121

SUPLENTE: CLARICE MENDES DOS SANTOS LEAL – MAT. 3.300.097

SUPLENTE: GEOVANA SANTOS SOUZA – MAT. 3.300.145

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 26 de outubro de 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 80/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa HOSPITAL DO OLHO MAGÉ LTDA, situada na Rua G, n.º 1850, lote 06, 07 e 27, Quadra 03, Granja Santa Teresa, Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP: 25.937-248, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.554.816/0001-70, a DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 80/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 8372/2023, a partir do dia 26 de outubro de 2024.

Maricá, 26 de outubro de 2024.

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8372/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E CENTRO DE OLHOS AVENIDA SETE DE SETEMBRO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE SUA ATIVIDADE FIM, CONSISTENTE NO OFERECIMENTO ADEQUADO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 2.653.820,98 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E

TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO: 506/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 914/2022 E 936/2022 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024

MARICÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 91 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 81/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8372/2023.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 81/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato n.º 81/2024, conforme processo administrativo n.º 8372/2023.

GESTOR: LEANDRO BASTOS – MAT. 3.300.162

FISCAL TÉCNICO: ANDREA FIGUEIREDO PACHECO – MAT. 3.300.137

FISCAL ADMINISTRATIVO: BYANCA DE CARVALHO SIMÃO – MAT. 3.300.148

SUPLENTE DE GESTOR: ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.121

SUPLENTE: CLARICE MENDES DOS SANTOS LEAL – MAT. 3.300.097

SUPLENTE: GEOVANA SANTOS SOUZA – MAT. 3.300.145

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 25 de outubro de 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 81/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a CENTRO DE OLHOS AVENIDA SETE DE SETEMBRO LTDA, situada na Av. Sete de Setembro, n.º 221, 227, 229 e 233, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.230-250, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.256.128/0001-56, a DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 81/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 8372/2023, a partir do dia 25 de outubro de 2024.

Maricá, 25 de outubro de 2024.

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8372/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E IOL INSTITUTO DE OLHOS DOS LAGOS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE SUA ATIVIDADE FIM, CONSISTENTE NO OFERECIMENTO ADEQUADO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 2.652.501,40 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E

DOIS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS). AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO: 504/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 914/2022 E 936/2022 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2024

MARICÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 92 DE 26 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 82/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8372/2023.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 82/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato n.º 82/2024, conforme processo administrativo n.º 8372/2023.

GESTOR: LEANDRO BASTOS – MAT. 3.300.162

FISCAL TÉCNICO: ANDREA FIGUEIREDO PACHECO – MAT. 3.300.137

FISCAL ADMINISTRATIVO: BYANCA DE CARVALHO SIMÃO – MAT. 3.300.148

SUPLENTE DE GESTOR: ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MAT. 3.300.121

SUPLENTE: CLARICE MENDES DOS SANTOS LEAL – MAT. 3.300.097

SUPLENTE: GEOVANA SANTOS SOUZA – MAT. 3.300.145

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 26 de outubro de 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 82/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a IOL INSTITUTO DE OLHOS DOS LAGOS, situada na Av. Guadalajara, n.º: 766, Praia Campista, Macaé/RJ, CEP: 27.923-220, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.623.335/0001-40, a DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 82/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 8372/2023, a partir do dia 26 de outubro de 2024.

Maricá, 26 de outubro de 2024.

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22678/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22678/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12126/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2024).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 92,69 (NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTA DE EMPENHO: 496/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 936/2022 E 937/22 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

MARICÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 93 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 83/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22678/2024.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 83/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 83/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 22678/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 39/2024 (Processo Administrativo n.º 12126/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 90006/2024).

GESTOR – ANA BEATRIZ PETRUCY DA ROCHA - MAT. 3.300.116

FISCAL TÉCNICO – FREDERICO MATTA RANGEL - MAT. 3.300.114

FISCAL ADMINISTRATIVO – JUAN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA VIANA - MAT. 3.300.087

SUPLENTE DO GESTOR – PITER FERREIRA DA FONSECA – MAT. 3.300.141

SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO – VINICIUS PINHEIRO GARCIA – MAT. 3.300.050

SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO – LORRAYNA RIBEIRO NASCIMENTO – MAT. 3.300.085

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 01 de novembro de 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 83/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., situada na Avenida Henrique Mansano, n.º 1595, Alpes, Londrina/PR, CEP: 86.075-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.593.430/0001-50, a DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 83/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 22678/2024, a partir do dia 08 de novembro de 2024.

Maricá, 06 de novembro de 2024.

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22698/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E NÃO PADRONIZADOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22698/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2024 (PROCESSO AD-

MINISTRATIVO N.º 10782/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2024).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 78.600,60 (SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.301.0102.2532; 45.01.10.302.0116.2548

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTA DE EMPENHO: 487/2024; 488/2024; 489/2024; 490/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 936/2022 E 937/22 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024

MARICÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 95 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 85/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22698/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 85/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 85/2024, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E NÃO PADRONIZADOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 22698/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 59/2024 (Processo Administrativo n.º 10782/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 90003/2024).

GESTOR – NATHALIA SILVA DE JESUS - MAT. 3.300.215

FISCAL TÉCNICO – FREDERICO MATTA RANGEL - MAT. 3.300.114

FISCAL ADMINISTRATIVO – IZABELA DE NOVAES MARQUES - MAT. 3.300.288

SUPLENTE – ARIANE DIAS DA FONSECA - MAT. 3.300.360

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 07 de novembro de 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 85/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA., situada na Rua Silva Pinto, n.º 49, Sobreloja 207, Loja 102 e 103, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.551-190, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.010.532/0001-59, a DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 85/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 22698/2024, a partir do dia 08 de novembro de 2024.

Maricá, 07 de novembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22719/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR)

E.T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E NÃO PADRONIZADOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22719/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10782/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2024).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 45.360,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.301.0102.2532; 45.01.10.302.0116.2548;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTA DE EMPENHO: 481/2024; 482/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 936/2022 E 937/22 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024

MARICÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 96 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 86/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22719/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 86/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 86/2024, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E NÃO PADRONIZADOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 22719/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 61/2024 (Processo Administrativo n.º 10782/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 90003/2024).

GESTOR – NATHALIA SILVA DE JESUS - MAT. 3.300.215

FISCAL TÉCNICO – FREDERICO MATTA RANGEL - MAT. 3.300.114

FISCAL ADMINISTRATIVO – IZABELA DE NOVAES MARQUES - MAT. 3.300.288

SUPLENTE – ARIANE DIAS DA FONSECA - MAT. 3.300.360

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 07 de novembro de 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 86/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., situada na Rua Garibaldi, n.º 366, Sulbrasileiro, Osório/RS, CEP: 28.660-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 10.696.932/0001-74, a DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DO CONTRATO

N.º 86/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 22719/2024, a partir do dia 08 de novembro de 2024.

Maricá, 07 de novembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13947/2023

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e da Assessoria de Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Maricá, através da Secretaria Municipal de Economia Solidária e a Fundação Estatal de Saúde de Maricá, Lei Federal n.º 14.133/21 e na Lei Municipal n.º 2.911/2019 que tem por objeto a operacionalização de pagamento de todo e qualquer benefício incluindo o auxílio alimentação e do abono natalino, através da moeda social Mumbuca, aos empregados da Fundação Estatal de Saúde de Maricá.

Maricá, 05 de novembro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Mat. 3.300.001

Fundação Estatal de Saúde de Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13947/2024

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e da Assessoria de Controle Interno e Compliance, RATIFICO a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Maricá, através da Secretaria Municipal de Economia Solidária e a Fundação Estatal de Saúde de Maricá, Lei Federal n.º 14.133/21 e na Lei Municipal n.º 2.911/2019 que tem por objeto a operacionalização de pagamento de todo e qualquer benefício incluindo o auxílio alimentação e do abono natalino, através da moeda social Mumbuca, aos empregados da Fundação Estatal de Saúde de Maricá

Maricá, 05 de novembro de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor Geral

Mat. 3.300.000

Fundação Estatal de Saúde de Maricá

## **INSTUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

EXTRATO DO 3º TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022, FIRMADO ENTRE O INSTUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REAJUSTE – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM ACRÉSCIMO DE VALOR. PARTES: INSTUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O INTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REAJUSTE – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM ACRÉSCIMO DE VALOR DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 30 DE OUTUBRO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 7.875.279,84 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13019/14 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 054/17

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.

PROJETO/ATIVIDADE: 2412

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.50.85

FONTES DE RECURSO N.º 1704

NOTA DE EMPENHO N.º 20979-1

DATA DA ASSINATURA: 30.10.2024

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matricula 1300098

**AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ****DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico [compras@somar.rj.gov.br](mailto:compras@somar.rj.gov.br)

Número Processo	OBJETO
21200/2024	AQUISIÇÃO DE CIMENTO
21378/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (SOMAR)
16611/2024	AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO
14214/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTE E APOIO AS DEPENDÊNCIAS DA SOMAR
9657/2024	MATERIAL ELÉTRICO PARA A CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUMBUCA
9657/2024	MATERIAL HIDRÁULICO PARA A CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUMBUCA
9657/2024	ACESSÓRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUMBUCA
9657/2024	MURO DE VIDRO PARA A CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUMBUCA

Maricá, 22 de outubro de 2024.

Atenciosamente,  
Maranata Sauerbron  
Matrícula 500.113  
Chefe de Divisão - Compras

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17797/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Operacional de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para Contratação de empresa especializada para a execução do serviço anual de manutenção, com fornecimento de material, recarga, teste hidrostático, substituição de peças avariadas e pintura dos extintores. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações através do endereço eletrônico [administrativo@somar.rj.gov.br](mailto:administrativo@somar.rj.gov.br).

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**

De: 04/10/2024 às 8h

Até: 06/10/2024 às 8h

Maricá, 30 de outubro de 2024.

Renata da Silva Alves

Mat. 500.103

Diretora Operacional de Administração e Finanças

**DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS**

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 217/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21880/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

1.1 A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 217/2023, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21880/2022, MEDIANTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 4684/4687 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 4854 AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21880/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 21/10/2025 À 20/10/2025; 1.2 FICAM REAJUSTADOS OS VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 19 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO 217/2023 (FLS. 4599/4600) COM FUNDAMENTO DISPOSTO NO ARTIGO 40, XI E 55, III DA LEI N.º 8.666/93 E CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 4684/4687.

VALORES: APLICADO O REAJUSTE ESTABELECIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.2, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 646.243,73 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS.

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 217/2023, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 36.779.935,30 (TRINTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE INCC-M, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2422;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 638/2024;

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024.

MARICÁ, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**